SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2517

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 017/2025
DAS PARTES: Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 0208/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:062D8C97

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 019/2025
DAS PARTES: Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 10.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:682C4CF4

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 014/2025
DAS PARTES: Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2553A3A7

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO:. Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas visando a realização de procedimentos hospitalares
RETIFICAÇÃO: O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar

do referido certame, a retificação do edital Do credenciamento Público nº 01/2024, no item 5.4 - Qualificação Econômico-Financeira. As demais informações permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/.

Arapiraca/AL, 21 de março de 2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:038D7374

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 001/2025
DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C2132D84

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 002/2025
DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:1A0A9A39

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 003/2025
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A6739AF0

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 004/2025
DAS PARTES: Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A4678BE2

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 005/2025
DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:556E3B71

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 006/2025
DAS PARTES: Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BB9EAC44

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 007/2025
DAS PARTES: Município de JAPARATINGA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7C39A039

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 008/2025
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:EA92F227

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 009/2025
DAS PARTES: Município de LIMOEIRO DE ANADIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025..

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:91AA772D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 010/2025
DAS PARTES: Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F60C78DC

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 011/2025
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E1717CEB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 012/2025
DAS PARTES: Município de VIÇOSA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B6F25706

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 013/2025
DAS PARTES: Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B4BB1903

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 014/2025
DAS PARTES: Município de MARAGOGI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:68F771F3

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 015/2025
DAS PARTES: Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7092223C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 016/2025
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B4EA49CB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 018/2025
DAS PARTES: Município de CAMPO ALEGRE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGREST

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:22BBEF6E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 019/2025
DAS PARTES: Município de TEOTÔNIO VILELA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D8B5677A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-SIM Nº: 020/2025
DAS PARTES: Município de MAR VERMELHO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:0A1765C9

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 001/2025
DAS PARTES: Município de BELÉM e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C49C5ED2

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 002/2025
DAS PARTES: Município de CAMPO GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E76472C3

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 002/2025
DAS PARTES: Município de CAMPO GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D46F3326

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 003/2025
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B6D2320C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 004/2025
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D610BF3B

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 005/2025
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D3339828

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 006/2025
DAS PARTES: Município de FEIRA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C1389401

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 007/2025
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:57E6F8CB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 008/2025
DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:71D4118D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 009/2025
DAS PARTES: Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.

VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:661FD7E9

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 010/2025
DAS PARTES: Município de LIMOEIRO DE ANADIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BDD6E1F4

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 011/2025
DAS PARTES: Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:25FC1E6C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 011/2025
DAS PARTES: Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:AE23B603

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 012/2025
DAS PARTES: Município de MINADOR DO NEGRÃO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F7C7EA1B

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 013/2025
DAS PARTES: Município de OLHO D'ÁGUA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:DFADF6C9

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 016/2025
DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA

ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:931A4559

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 017/2025
DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E3E60609

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 018/2025
DAS PARTES: Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:379307FF

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 019/2025
DAS PARTES: Município de TANQUE D'ARCA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:43D2519E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 020/2025
DAS PARTES: Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:17F48D48

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA-CTR Nº: 021/2025
DAS PARTES: Município de TRAIPU e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes a destinação de resíduos sólidos ao aterro sanitário CTR-Agreste.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o equivalente a quantidade de toneladas que destinar, em conformidade com os valores por tonelada previstos em contrato.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2E7DD944

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02140010/2025
O CONISA Vem através da sua presidente informar que entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Chamada Pública nº

05/2025, com data de realização em 21/03/2025 às 14:30h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra alterações no edital da licitação em epígrafe a fim de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 21 de março de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:3CB74D0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA MERA ESTIMATIVA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8045/2025 que visa a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços no SIGEDUC - Sistema Integrado de Gestão da Educação, quais sejam, Adequação/Configuração, Implantação/Instalação, Treinamento, Hospedagem, sustentação e customização do software. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 28 de Março de 2025.

Arapiraca, 21 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:97158641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021.
PROCESSO: 01220024/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 13.139.149/0001-06.
OBJETO: Fornecimento de serviço de tecnologia da informação para prover link a acesso à internet.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 18/03/2025 a 18/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Alex Correia Pinheiro, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N.º 02/2022.
PROCESSO: 01220022/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA, CNPJ: 20.369.623/0001-26.
OBJETO: Locação de equipamentos de radiocomunicação a serem utilizados pela Guarda Civil Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, do dia 18/03/2025 a 18/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Albertina Ramos de França, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:33A6754A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2025

O Município de Barra de Santo Antônio, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 24/03/2025 a 14/04/2025, referente ao credenciamento nº 02/2025, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL e através do e-mail:: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio, 24 de março de 2025

ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:DB2B1847

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA ROSANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.485.404-14, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:03DAA6FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE CULTURA – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). MARIA DA PENHA VIEIRA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.982.968-56, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura – CC3, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:6AD15FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA DA PENHA VIEIRA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.982.968-56, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FF716D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). LIEBERT JOSÉ DAS NEVES SALGUEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.997.304-61, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8F7D355D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Presidente de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). SAMUEL NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.306.204-00, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Presidente de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5C8A1B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ADELMO INÁCIO DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.747.074-20, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C3A9743D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). JOSÉ CÍCERO PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.989.404-04, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:ECC9C48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). JOSUÉ FLORENTINO DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.332.884-00, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:46080B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). ORDENER CERQUEIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.025.344-34, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa de Pasta, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1D7BDA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PROCESSO: 1024.0014/2025
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: **ISAIAS GENÉSIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº 349.608.724-20.
OBJETO : O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de locação do imóvel localizado Lot. Costa Sol, s/n, Alto de São Marcos, Barra de São Miguel, CEP 57.180-000, de propriedade do locador, firmado nos termos dos autos do processo nº 0311.088.2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO VALOR: O valor mensal de R$2.403,66 (dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e seis reais) será reajustado de acordo com a variação do índice IPCA, passando ao valor de R$ 2.513,26 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pelo **LOCATÁRIO** ; Isaias Genésio Dos Santos pelo **LOCADOR**.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F4A4DBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 19/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO: 0813.0003.2024 PE 34/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: J H B GOMES PRODUCOES LTDA inscrito no CNPJ: 18899026/0001-89
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de Contratação de empresa Especializada na Realização de Eventos em Geral.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 104.868,59 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Jonatan dos Santos Costa, pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:762EA4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

Processo Administrativo n°: 0218.0009/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.504.437/0001-50 Representada por seu representante legal, a Sra Fábia Moraes de Souza, inscrito no CPF sob o nº973.691.284-15.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de PEIXE para a população em situação de vulnerabilidade social da Barra de São Miguel, no período da semana santa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 02010002/2024, oriunda do P.E nº 002/2024.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**
VALOR: R$ 91.700,00 (noventa mil e setecentos reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e fábia moraes de souza**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:285BE5AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE BATALHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 766, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Doação de Bem Público Municipal ao Governo do Estado de Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Batalha autorizado a **DOAR** ao Governo do Estado de Alagoas**,** um Terreno com descrição do perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **S 8.930.442,00 m** e **E 706.425,00m**; deste segue confrontando com o LIMITE à Rua JOSÉ CICERO DA SILVA, por uma distância de 40,00m até o vértice **- P-0002**, de coordenadas **S 8.930.476,00m** e **E 706.407,00m**; deste segue confrontando com a Sr.ª MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 924.029.294-00 por uma distância de 40,00m até o vértice **- P-0003**, de coordenadas **S 8.930.470,00m e E 706.367,00m**; deste segue, com confrontando com a Sr.ª. MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 924.029.294-00, por uma distância de 40,00m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **S 8.930.433,00 m** e **E 706.388,00 m**; deste segue confrontando com a Sr.ª MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 924.029.294-00, por uma distância de 40,00m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,00 m com uma área de 1.600,00m².

Art. 2º. O bem imóvel doado ao Governo do Estado de Alagoas tem como condição resolutiva aqui expressa a reversão a este ente municipal, caso não sejam concluídas as obras de instalação de que trata o art. 3º, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a partir da vigência dessa lei, assim como lhe seja dado destino diverso contido nessa norma, ficando incorporado todas as benfeitorias nele realizadas.

Art. 3º. A finalidade do bem público ora doado, destina-se a construção de uma Creche Cria, localizada no Bairro Santa Luzia, Município de Batalha/AL.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:A1CC5968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE – AL, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2025

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo para o Pavimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar nas unidades de ensino da rede municipal do município de Belo Monte – AL, referente ao processo seletivo 002/2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10 de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo seletivo para provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Belo Monte /AL.
RESOLVE:
1 – HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho dos gestores escolares do município de Belo Monte – AL, referente ao processo seletivo 002/2025, desta forma fica homologado o processo seletivo simplificado por competência com foco em resultados organizacionais para recondução das funções de diretor e diretor adjunto escolar da rede pública de ensino de Belo Monte.
2 – A validade da presente prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, ora homologada, conforme art. 10, do Decreto supracitado e da Cláusula 10.1 do Edital também supracitado, será de 02 (dois) anos.
3 – A lista do resultado da avaliação de desempenho dos gestores escolares do município de Belo Monte – AL, referente ao processo seletivo 002/2025, segue anexa a relação dos aprovados no presente termo de homologação.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Monte/AL, em 21 março de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:34B170DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios para os implementos agrícolas pertencentes ao Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 03 de abril de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 24/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:DFB1CD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

OBJETO: Prestação de Serviços de Ultrassonografia. Data/horário: 03 de abril de 2025, às 13:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br/.

Belo Monte/AL, 24/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:778F2ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12/2025, firmado em 17/03/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ 11.330.400,00; Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 24/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:46899881

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Andre Rosendo dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º ***.770.774-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Juventudes (SESJUV) e à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCTUR).
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a

relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 20 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:D87FB8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora pública **Claudiana Marques da Costa**, CPF sob o n.º ***.990.444-**, psicóloga, 01 (uma) diária sem pernoite, a fim de viabilizar a sua participação no II Encontro da Rede de Proteção a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica de Alagoas, a ocorrer em Maceió/AL, promovido pelo Poder Judiciário de Alagoas, totalizando a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em consonância com o processo administrativo sob o n.º 0317010/2025.
Art. 2º - A concessão está prevista na Lei Municipal n.º 387, de 26 de novembro de 1997, com disposição regulamentada pelo Decreto n.º 1104, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 20 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7C822989

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01.2103/2025 - INEX 12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2103/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o escritório VELOSO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.777.782/05

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: VELOSO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 39.777.782/0001-05, com registro na OAB/AL nº 882/20, sediada atualmente na Rua Sampaio Marquês, nº 25, Edf. Delman Empresarial. Sala 821, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-107, representado neste ato por seu advogado titular, Hugo Veloso Cavalcante, inscrito na OAB/AL sob o nº 14.747 e na OAB/DF sob o nº 64.076.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Mensal de R$15.000,00 (quinze mil reais), representando um valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO
VELOSO CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 39.777.782/0001-05
OAB/AL nº 882/20
CONTRATADO

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:58B826CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MAURICEA COIMBRA DA SILVA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0042/022
Boca da Mata / AL, em 02 de Março de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor (a) MAURICEA COIMBRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 a(o) servidor(a) MAURICEA COIMBRA DA SILVA, portador(a) do RG 824671, SSP/ AL, CPF 617.508.324-53, Efetivo, no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0003006, lotado(a) no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013, conforme os documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata, registrado sob o número 005/2022, a partir desta data até posterior deliberação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:DAACC2D5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – Processo Administrativo Nº 0320016/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BOCA DA MATA – ALAGOAS.** Data/Horário**: 01 DE ABRIL DE 2025** das **08:00h** às **14:00h - Horário de Brasília.**
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D4BE765D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E6973B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa EXCELO CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SAÚDE AMBIENTAL, Referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL.
Proceda assim, a contratação da empresa EXCELO CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA E SAÚDE AMBIENTAL, Inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.215/0001-68, pelo valor global de R$ 4.943,48 (Quatro mil, novecentos e quarenta e tres reais e quarenta e oito centavos)

Atenciosamente,

Branquinha/AL, 21 de MARÇO de 2025.

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:00B4C0AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 001.018.030325, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.030325. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa de São José no Distrito Teixeira, Município de Cacimbinhas/AL. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.964.649/0001-74, estabelecida à Rua Joana Felix, nº 104, bairro Cavaco, cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.306-840. Valor Total: R$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil, e Oitenta Reais).
Cacimbinhas/AL, 21 de março de 2025.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 0303/2025. Processo Administrativo nº 001.018.030325. Contratação: Dispensa de Licitação nº 001.018.030325. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa de São José no Distrito Teixeira, Município de Cacimbinhas/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.964.649/0001-74, estabelecida à Rua Joana Felix, nº 104, bairro Cavaco, cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57.306-840. Valor Total: R$ 28.080,00 (Vinte e Oitenta Reais).
Cacimbinhas/AL, 21 de março de 2025.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:63D362EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025pmc
Processo Adm: Nº 02120001/2025

Objeto: Construção de 10 Unidades Habitacionais

Empresas vencedoras valor total: R$ 506.900,00 (quinhentos e seis mil e novecentos reais): VM LOCACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (28796562000102) com o lote: 1 no valor total de R$ 506.900,00 (quinhentos e seis mil e novecentos reais).

CAMPESTRE - AL, 21 de março de 2025

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Condutor de Processos

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:F83C3BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Credenciamento nº 01/2025

Objeto: Credenciamento de leiloeiro(s) para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio público municipal.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, conforme o objeto descrito acima, ordem de classificação descrita no edital, para credenciamento dos leiloeiros conforme segue: **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO**, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob nº 018/2018, foi a **1ª** a registrar seu requerimento às **08h49mim**; **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 03/2024 foi o **2º** a registrar seu requerimento as **09h36min**, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 05/2024, foi o **3º** a registrar seu requerimento as **09h53min, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 04/2024, foi o **4º** a registrar seu requerimento, às **09h55min**, **EDUARDO SCHMITZ,** inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob nº 01/2024, foi o **5º** a registrar seu requerimento as **10h36min, OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 006/1989, foi o **6º** a registrar seu requerimento, as **11h23min**, **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA,** inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 2057/2018, foi o **7º** a registrar seu requerimento, as **15h40min, OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE,** inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob nº 014/2008, CPF nº 347.857.364-53, foi a **8ª** a registrar seu requerimento, às **16h30min**

Canapi, 20 de março de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FD2FDA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Geová Soares da Gama**
Objeto: Locação do imóvel, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Almoxarifado Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Administração
Valor global: **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 17/01/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Geová Soares da Gama

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C287C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: JL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 56.191.727/0001-52

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, especificamente arroz e peixe, destinado a distribuição para as famílias em situação de vulnerabilidade social do municípios de Canapi, durante o período da semana santa, incluindo sacolas plásticas.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Firmado em: 13/03/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Juliana Lino de Souza

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ACE41961

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0009/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE ERISVÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)ERISVÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA,residente e domiciliário no povoado Mina Grande,zona rural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 029.378.094-30 e RG: 1684168.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA A EQUIPE DA CIDADE DE CANAPI – AL, DISPUTAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):ErisvâniaMaria Rodrigues da Silva,inscrito noCPF sob o nº 029.378.094-30, residente e domiciliário no povoado Mina Grande, zona rural, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 29de março de 2025, na cidade de Poço das Trincheiras – AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$1.200,00(mil e duzentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 20 de marçode 2025.

Prefeito (a)Municipal, de Canapi

JOSÉLIA MELO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA
Secretário (a) Municipalde Cultura

ERISVÂNIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:85F1455C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 001/2024-CP I
(Obras de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) BIBLIOTECA)
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo equivalente ao percentual de 12,70% ao valor do Contrato nº 001/2024-CP I. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Acréscimo correspondente ao valor de R$ 93.834,40 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), ao Contrato nº 001/2024-CP I. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo do valor da cláusula quarta, o contrato primitivo que era de R$ 738.352,22 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), passa a ser de R$ 832.186,62 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2024-CP I. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeita do Município através do Processo Administrativo nº 2025.0120008AVFG e no artigo 130, da Lei 14.133/2021. ASSINATURA DO TERMO: 07/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ubiratania Maria Santana-Prefeita; Pela Contratada: Marcos Douglas Medeiros dos Santos-Representante legal.
Carneiros (AL), 07 de março de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:894B3927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO 001/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos serviços de orientação e acompanhamento dos procedimentos junto ao setor de tributos, nas retenções dos impostos, levantamento e processamento de dados, regularização e preenchimento do SISOBRAPREF-Sistema de Alvará de Construção e Habite-se, junto ao Banco de dados do município, com visita técnica presencial 02 (duas) vezes por semana, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 21 de março de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:48DEEB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 006/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos Serviços técnicos continuado em gerenciamento, cessão e licenciamento de software em gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Contracheque Online, assessoria no preenchimento e envio do e-social e SIAP, com acompanhamento presencial dois dias por semana na sede da prefeitura municipal. O Sistema utilizado deve atender as obrigações sociais exigidas pelos órgãos de controle (DIRF, SIAP, SIOPE, E-SOCIAL), convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e no prazo de 03 (três) dias úteis. O Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 21 de março de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C4136F1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 1030004/2024 envolvendo a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07223-120, representada por Raíssa Rabêlo Ferreira, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 003.PE10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo Administrativo nº 1030004/2024.
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4025C9A1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição Nº 2482, ANO XII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, publicada na data de 31 de janeiro de 2025, na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, página 10.
Onde se lê:
Objeto do Aditamento:prorrogação de vigência e aditivo de serviços do contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Concorrência.
Leia-se:
Objeto do Aditamento: a) a prorrogação de vigência; passando a vigorar por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura.
b) aditivo de 6,16% dos serviços do contrato - conforme planilha orçamentaria apresentada, e ratificada pelo secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tendo como escopo a cláusula Quarta e Quinta do Contrato firmado,
c) reajuste contratual no montante de 5,48 % em face da clausula segunda, parágrafo quarto do Contrato, que incidirá sobre as medições efetivadas após a assinatura de termo.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:2328983F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 1401.001/2025 – ARP Nº001.PE039/2023
Referência: Saldo Remanescente da ARP nº 001.PE039/2023
Processo Administrativo nº: 1213014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.498.712/0001-61, com sede à Praça Dom Pedro II, Nº91, Boa Vista, Garanhuns/PE.
Objeto: Aquisição de Camisas para Eventos Públicos para as Secretarias do Município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 04 meses. A contar da data da sua assinatura.
Assinatura: 14/01/2025
Valor: 29.499,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Maria do Socorro Souza.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8308E7F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1703.0001/2025
Nº do Contrato: 01.0304021.2024-AARP01/2024
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e CONTERRÂNEO COMÉRCIOS SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.764.163/0001-09, com sede administrativa à Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº136, Levada, Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos do contrato, decorrente do procedimento administrativo Adesão a Ata de Registro de Preços.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 17/03/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Túlio Daniel Delfino Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:970F8AF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1703.0001/2025
Nº do Contrato: 01.0304021.2024-AARP01/2024
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e CONTERRÂNEO COMÉRCIOS SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.764.163/0001-09, com sede administrativa à Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº136, Levada, Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos do contrato, decorrente do procedimento administrativo Adesão a Ata de Registro de Preços.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 17/03/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Túlio Daniel Delfino Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:9B85FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 004/2025 - Processo Administrativo Nº 0212011/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 25/03/2025. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 04/04/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 04/04/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 21 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:36644034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 005/2025 - Processo Administrativo Nº 0212012/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 25/03/2025. Fim de recebimento das propostas: 13h do dia 04/04/2025. Início da disputa: 13h30min do dia 04/04/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 21 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C76F8A87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo – GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - R$ 51.200,00.
Coité do Nóia - AL, 11 de Março de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:05CCAB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo – GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/03/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1B99695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga de gás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo – GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2049 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 11/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00019/2025 - 11.03.25 - G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - R$ 51.200,00

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:42767C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: G & G DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - R$ 62.680,00.
Coité do Nóia - AL, 12 de março de 2025

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C0932421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2025. OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2025.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:73DBF9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2049 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00020/2025 - 12.03.25 - G & G DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - R$ 62.680,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7883776B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/ 2025..

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

Dispensa de Licitação n° 08/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **43.272.305 CICERO CRISOSTOMO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob n. 43.272.305/0001-65.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: R$ 52.433,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 21/03/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Cicero Crisóstomo da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5A840BE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 08/2023

Processo nº: 02240006/2025
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Inex nº 08/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: DANTAS & DELGADO S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 21.698.262/0001-41.
Objeto: 3º Termo aditivo do prazo de vigência do Termo de Contrato do contrato Inex nº 08/2023 – DANTAS & DELGADO S. S.
Data de Assinatura: 20 de março de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Francisco Dâmaso Amorim Dantas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:7F61FA54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato Administrativo N° 06/2023
Processo Nº 0500.003244.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Especializada para a Elaboração de minuta de atualização do Plano Diretor Municipal do município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA-FUNDEPES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
inscrita no CNPJ N.º 12.449.880/0001-67

O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A04DF859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001959.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2023 2° CHAMADA

OBJETO: Aquisição de veículos automotores.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 51.552.005/0001-68, valor global de R$ 1.394.480,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 18 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:292FEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001959.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2023 2° CHAMADA

OBJETO: Aquisição de veículos automotores.

Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia - AL

Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 51.552.005/0001-68, valor global de R$ 1.394.480,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E72FE294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0500.002489/2025 - Terceiro aditivo de prazo ao contrato n° 032/2022.
Objeto: Prestação dos serviços de locação de veiculos pequenos, médio e de grande porte.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Servicol Serviços e Construções Ltda CNPJ n° 10.443.592/0001-70.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expiração do segundo termo aditivo de prazo.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1BABE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0247/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0247/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA,** mat. 3162, de 16 de fevereiro à 15 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1500.003826.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:88AA388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2025
Formaliza o lançamento dos tributos municipais para o ano de 2025.
A Prefeitura de Delmiro Gouveia, por meio da Secretaria Municipal da Finanças, nos termos da Lei Municipal n. 1.382/2022, notifica aos contribuintes, a partir da publicação deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2025 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis:
Art. 1º. Os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para pagamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, deverão ser emitidos no endereço eletrônico: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al.
Art. 2º. O Carnês, contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), serão entregues nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário.
Parágrafo único. Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, independentemente da remessa aos endereços constantes nos cadastros, os DAMs poderão ser emitidos diretamente por meio do Portal do Contribuinte, acessível no endereço eletrônico: https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefdelmirogouveia-al.
Art. 3º. O prazo para pagamento do IPTU/TMRS relativo ao exercício de 2025 em cota única vence no dia 31 de março de 2025, aos contribuintes que emitirem o DAM através do Portal do Contribuinte.
Parágrafo único. Para o contribuinte que não quitou o IPTU 2025 até 31/03/2025, será emitido o carnê do IPTU com a opção de pagamento em cota única, até 15/05/2025, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, ou parcelado em 05 (cinco) parcelas mensais sem desconto.

Art. 4º. A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (TLLF) 2025 deverá ser paga em Cota Única até o dia 31/03/2025.
Art. 5º. Os vencimentos do ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal, se dará trimestralmente nas seguintes datas:
Primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2025;
Segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2025;
Terceira parcela: Vencimento dia 30/09/2025;
Quarta parcela: Vencimento dia 26/12/2025.
Art. 6º. Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no art. 91 da Lei nº 1.382/2022.
Art. 7º. As reclamações contra o lançamento dos tributos imobiliários e mercantis para o exercício de 2025 poderão ser apresentadas até 31 de março de 2025, nos locais de atendimento disponibilizados pela Secretaria de Finanças.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de março de 2025.

WILMA GAUDENCIO FERREIRA DA SILVA
Secretária de Economia e Finanças

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:71F83E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.013040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 – CONTRATO
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

BELOFARMA LTDA CNPJ N° 32.786.481/0001-07, valor global de R$ 1.532.613,14 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:63D226DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0800.013040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 – CONTRATO
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: BELOFARMA LTDA CNPJ N° 32.786.481/0001-07, valor global de R$ 1.532.613,14 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e quatorze centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1856BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo de vigência de contrato e Terceiro Termo Aditivo de Prazo de Execução de Obra, ao contrato administrativo N° 02/2024
Processo Nº 1000.002751.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços pertinentes à Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratada: CONSTRUTORA CADOZ LTDA
inscrita no CNPJ N.º 07.496.161/0001-67.
O prazo de vigência de Contrato e Execução de obra do objeto supracitado será prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir da expiração do primeiro termo aditivo de prazo de vigência de contrato e segundo termo aditivo de prazo de execução de obra e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro anexo ao processo.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6132AB4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 0370001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0370001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 0370001/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO**, destinados a atender as necessidades desta municipalidade.
Prazo para envio das cotações: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a cotação, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Estrela de Alagoas/AL, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:1BF576A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 038/2025.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, destinados a atender as necessidades desta municipalidade.
Prazo para envio das propostas: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Ao enviar a proposta, a empresa deverá, simultaneamente, apresentar a documentação comprobatória de sua

regularidade e aptidão para a execução do objeto contratado. Para tanto, deverá anexar cópia do cartão do CNPJ, do Contrato Social ou de qualquer outro documento hábil que demonstre a compatibilidade de seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com a natureza do serviço a ser contratado.

Estrela de Alagoas/AL, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:1D673205

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2024.1202.018. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas de elaboração de projetos audiovisuais. Prestador: MARCOS DE SENA PEREIRA LTDA. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global R$ 13.498,01 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo). Fundamentação: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura do contrato: 16/12/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:A5D5D8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2024.1216.003. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços comuns de atração artística do Palhaço Karambola. Prestador: KARAMBOLA FESTAS. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Global R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 30/12/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:FBE87597

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

Atraso na Entrega de Produtos

A
Empresa **COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA**
CNPJ 49.445.975/0001-12
ENDEREÇO PRAÇA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, 45, Centro, Feira Nova/SE
E-MAIL: licita.melhorpreco@gmail.com
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, representado pelo setor de compras:

CONSIDERANDO os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos; item 9 da referida ARP e **CONSIDERANDO** a **NÃO entrega** do objeto;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, acarreta a rescisão unilateral, com as consequências previstas no edital, no referido documento e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

Desse modo, **NOTIFICA** a empresa supracitada para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa, devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Feliz Deserto/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da Ata de Registro de Preços nº 075/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Feliz Deserto/AL, 24 de março de 2025

JORGE LUÍS REIS MUNIZ
Setor de Compras
Feliz Deserto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4AEA108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Recreação, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 21 de Março de 2025

NIANE NASCIMENTO MUNIZ NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E2CCEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais para análise de água, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 21 de Março de 2025

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D39A37F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90004/2025.
Processo nº 0724.0002.015/2024
Objeto: Aquisição impressoras.
Data: 26/03/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9013E81C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A**TA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S10, DESTINADOS A ATENDER AS NECEDDIADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **ORGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI. **FORNECEDORA REGISTRADA:** AUTO POSTO ALVES LTDA, CNPJ Nº 02.850.879/0001-96, SITUADA ÀO POVOADO LEOBINO, 12, BR 423 KM 51, INHAPI/AL, CEP: 57.545-000. **VALOR GLOBAL:** R$ 244.560,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES E PEDRO ALVES BEZERRA.

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:70C6F79D

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI/AL. **CONTRATADA:** JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ de nº: 23.050.531/0001-94, sediada na Rua Agenor Brito, s/n, Centro – Ribeira do Amparo/ BA, CEP: 48.440-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$7.210,00 (Sete mil, duzentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:8D1105B4

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 008/2025

CONTRATO nº 008/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Inhapi - AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Inhapi/AL. **CONTRATADA:** CASA DO ESTUDANTE E SUBLIMAÇÃO, inscrita no CNPJ: 49.013.984/0001-34, situada na R do comercio, 38, centro – Monteirópolis / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.834,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro.

JOSÉ EDIVAN ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:ED57A2BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras - Data/Horário: 08 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de bombas para o SAAE - Data/Horário: 08 de abril de 2025 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se

disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos para o SAAE - Data/Horário: 10 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:12771631

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUCIANA CRISTINA CORREIA DE OMENA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 740.722.004-25, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:96618073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 028.515.444-38, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C92F972F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MÁRCIA CRISTINE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 21 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8D201404

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – 3º QUADRIMESTRE DE 2024

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de JUNQUEIRO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre de 2024

O Prefeito do Município de JUNQUEIRO, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública, presencial para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes

Orçamentárias do exercício de 2024, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09h, do dia 25 de março de 2025, na da Câmara de Vereadores do Município de Junqueiro.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
Junqueiro, 19 de março de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:77627F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público Celio Roberto de Almeida Pereira **CELIO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, CPF: 021.982.064-39, que a serviço do município se deslocará para Maceió - AL, 01 diária, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 24/03/2025, para o Fórum Alagoano Dos Secretário De Agricultura.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 21 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:481AE887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 89 § 1º, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ELIALDO FERREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024 – DISP 042/2024 Processo Administrativo nº: 10210015/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: FLORICULTURA BEIJA FLOR & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.121.452/0001-64**. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula segunda, por mais 12 meses do Contrato Administrativo nº **091/2024 – DISP 042/2024,** que tem como objeto a prestação de serviços do ramo de floricultura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Vigência**:** 12 (doze) meses.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela contratante e Dorgival Liberato da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:03E7A4A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2025 – 2ª chamada
EXCLUSIVO PESSOA FÍSICA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilão de veículos tipo ônibus do município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda á sexta-Feira das 8:00 ás 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: htt://limoeirodeanadia.al.gov.br/; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 31 de março de 2025, ÁS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 21 de março de 2025.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Setor de Pesquisa de Preço

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:3A0CAE2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de especializada no fornecimento de link de acesso à internet destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maravilha durante o exercício de 2025. JUSTIFICATIVA**: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet se faz imprescindível para assegurar o bom funcionamento da Câmara Municipal de Maravilha durante o exercício de 2025, garantindo a continuidade dos serviços, a segurança da informação e a qualidade da comunicação digital entre os vereadores, servidores e a população. Portanto, a contratação do serviço é justificada pela necessidade de atender a demanda por um acesso à internet seguro, estável e de alta performance, essencial para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Maravilha no período mencionado.
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência no e-mail: maracamaracompras@gmail.com e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Maravilha/AL, 21.03.2025

MARCIA REJANE SILVA ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:AA9B526D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 205 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Promove a Exoneração do Cargo de Assessora Jurídica deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 228.269.339-84.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6425856F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 206 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Assessora Jurídica deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. ANNE CAROLINE DA CRUZ LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.668.974-83.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 17 do mês de março de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0B8CBEA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1702.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **ALAGOAS ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.235.389/0001-57.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados e maquinas pesadas, com fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)" independente de marca e categoria, para atendimento da frota de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação, veículos pesados e máquinas pesadas da frota pertencente as diversas Secretarias do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 949.626,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais).**
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
ALAGOAS ONIBUS LTDA – CONTRATADA
Gabriela Samapio Bezerra de Castro – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:573BE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02200069/2025 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de maquinário.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F9300805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02200070/2025 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção de maquinário.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:674020CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 012.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 012/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº **03.016.072/001-15**
Juliana Cezario Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
VALOR TOTAL: R$ 12.789,25 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:430D9E22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a portaria nº 121 de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou o Senhor **ANDERSON RAFAEL DA SILVA**, portador do RG: 32244650-1 SESP/AL e CPF: 084.665.244-79, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:F7545A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a Servidora **ERILENE BELARMINO DE ARAÚJO MOURA**, portadora do RG: 1413531 SSP/AL e CPF: 021.382.594-55, para exercer a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:691A5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 117 de 28 de setembro de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, tendo em vista a mudança no quadro dos representantes do Governo.

Art. 2º - Onde se lê:
REPRESENTANTES DO GOVERNO
Nos seus Itens: I, II, IV e V.

Passa-se a lê-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: RENIANE LIMA ARAÚJO
CPF: 043.012.764-24
Suplente: PAULA DENIZE DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 083.065.714-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: CRISTIANE DOMINGOS DA SILVA GOMES
CPF: 739.708.834-15
Suplente: CLAUDINEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA TENÓRIO
CPF: 023.951.074-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: MARISTELA CÂNDIDO DA SILVA TENÓRIO
CPF: 616.266.434-15
Suplente: MARIA DENISE SILVA DE JESUS
CPF: 045.207.404-52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
Titular: RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 087.222.454-64
Suplente: NAYARA JORDANA MARTINS DE MELO
CPF: 061.035.064-17

Art. 3º - As alterações contidas nesta portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 117 de 28 de setembro de 2023, permanece em vigor nos artigos não alterados.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO EM 21 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:C006E899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
A Câmara Municipal de MAR VERMELHO/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camaramarvermelho.al.gov.br) e através do e-mail (camaramarvermelhoalagoas2025@gmail.com) o Edital para Serviços de Midia Digital. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 26/03/2025.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5B3948FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001.01/2024/DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL, CONTRATADO: JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 33.369.872/0001-80,OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO. VALOR R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), VALOR MENSAL, VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: ROSANGELA DA SILVA E JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4CE8E976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250218.029
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 07 de abril de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2025
2º CHAMADA DO P.E. 02/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250117.018
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atendimento aos diversos órgãos da administração pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 04 de abril de 2025, às 9h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:C63A033D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ENTERAL INFANTIL DAS MARCAS NEOCATE LCP APTAMIL PEPTI, APTAMIL PROEXPERT SL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 10 de abril de 2025 às 11:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DEBCF277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS. DATA, HORA E LOCAL: 10 de abril de 2025 às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:36A4AB8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aos 21 dias do mês de março de 2025, às 09h30, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio, constituída pela Portaria nº13012503 de 13 de janeiro de 2025, para, nos termos do edital de Credenciamento nº01/2015, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA E A AUXILIAR DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM COMPETIÇÕES DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, promover a análise do pedido de credenciamento da **Associação de Árbritos de Futebol do Estado de Alagoas – AAFEAL**, representada neste ato pelo Srº Fábio Jório Freire – Presidente. Após a abertura do envelope de documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, verificou-se o atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando a referida associação credenciada a prestar serviços estabelecidos na lista de serviços do presente chamamento público. Nada havendo a tratar, eu Railma Alencar Correia da Silva assino a presente ata junto com os demais.

Minador do Negrão/AL, 21 de março de 2025.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

ANDRÉ LUIZ COSTA MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:51AB97D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320251703011/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/ AL
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do negrão/AL, 21 de Março de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:0CFE328C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320251802008/2025 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSPEÇÃO VEICULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/ AL.
Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.
Republicação

Minador do negrão/AL, 21 de março de 2025.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:1534C110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato do Contrato Nº. 01/2025 – PE 27/2023 – ARP 27.001/2023
Processo: 120250603007/2023
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa INOVVE TURISMO LTDA inscrita sob o CNPJ : 45.339.142/0001-16.
Objeto: TERMO DE CONTRATO REFERE-SE Á CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27.001/2023, NO TOCANTE AO SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREEENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
Valor: R$ 86.441,06 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 21 de março de 2025
Data da Assinatura: 21/03/2025.

JOSIAS DA SILVA SOARES
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:5CCDC0BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL (PODER EXECUTIVO), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.450/0001-36, com sede na Travessa Municipal s/nº, Centro, CEP 57.440-000 - Monteirópolis/AL, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Leonor Melo Monteiro**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral - CPF nº 409.867.054-20, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, 53, Centro, CEP: 57.440-000, Monteirópolis/AL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VICTOR C. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.720.024/0001-07, situada a Rua Tobias Costa, 61, Centro, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representado pelo seu administrator o senhor **Victor Cavalcante de Araújo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.738.214-00, doravante denominada **CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A Prefeita do Município de Monteirópolis resolve extinguir **UNILATERALMENTE** o **Contrato nº 07020018/2024** oriundo da **Inexigibilidade nº 23/2024** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Monteirópolis/AL, celebrado com a empresa **VICTOR C. DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 55.720.024/0001-07, embasado no que consta do Processo Administrativo n° 07020018/2024 de acordo com a **Cláusula Décima Terceira** do contrato original e **Art. 137, inciso VIII** e **Art. 138, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o Foro de Olho D'água das Flores/AL para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a esta rescisão contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Monteirópolis/AL, 17 de março de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:27DEEA12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241106023KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 005/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Olho d' Água das Flores – AL.
Detentora: E S MACEDO LTDA (EDLANE DA SILVA MACEDO 86437610522), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.081.595/0001-34 vencedora do lote 08 no valor da proposta de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais).
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 18 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B4DD8CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20241106023KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 004/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Olho d' Água das Flores – AL.
Detentora: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 vencedora dos lotes 10,12,24 no valor da proposta de R$ 258.256,16 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta seis reais dezesseis centavos).
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 18 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:04552EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo nº: 20241106023KCLB
Ata de Registro de Preços nº: 003/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Olho d' Água das Flores – AL.
Detentora: OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.964.859/0001-87 vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,13,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29 no valor da proposta de R$ 1.481.729,05 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e nove reais cinco centavos).
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 18 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:22DB8918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), cuja o objeto: **ovos de Páscoa**, N° Processo 2025 0313007 AVFG, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 21 de março de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:4E6319D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 08/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: P H FAUSTO JUNIOR LIRA LTDA, CNPJ sob o nº: 37.641.900/0001-28.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Paulo Henrique Fausto Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01170065/2025
Ata de Registro de Preços nº 12/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: R F DA SILVA- EPP, CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades do município de Olivença/AL
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 07 de março de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:52A7A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 71/2025 – GAB/PREFEITO

Licença para Tratamento de Assuntos Particulares ao Servidor Municipal de Olivença, Estado de Alagoas e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município de Olivença/AL**, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
ART 1º- CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) ano ao funcionário municipal, começando no dia 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, JOSÉ ALYSON CAVALCANTE FERRO – brasileiro, inscrito no CPF: 099.025.934-02, matrícula 57310, do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria n° 250/2020 de 14 de agosto de 2020, conforme o processo administrativo n° 02130005/2025.
ART. 2º - Esta portaria entre em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:BC7370A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Ouro Branco/AL. **CONTRATADA:** G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (noventa vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:811F29D9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

OBJETO: Contratação de Escritório Jurídico para Prestação de Serviços para desenvolver atividades de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA:** RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 52.071.077/0001-56, sediada a Av. Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 701, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:7B7FD575

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial na Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATADA:** GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47, sediada a Av. Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n° 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:38B953AF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Anexo A – Centro, São José da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:53CF8ECC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88**,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:0C1EDCFA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro branco- AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:8D47232E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:DDFCB4F2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** BRUNO TELES VANDERLEI, inscrita no CNPJ: 35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:37172C0C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 006/2025

CONTRATO Nº 006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro branco/AL **CONTRATADA:** BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:7E9A7EA2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATRO DL Nº 007/2025

CONTRATO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de patrimônio e almoxarifado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouro Branco/AL **CONTRATADA:** TC CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.141.996/0001-02, situada na Rua Major Cicero de Goes Monteiro, 139, Conjunto JB SALA 4, Centro, Palmeira dos Índios / AL, CEP: 57.600-050. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) dezembro.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:65F88217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 13 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2510, página 34.
ONDE-SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 37.514,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:E277EB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 13 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2510, página 34.
ONDE-SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 153.638,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 111.608,50 (cento e onze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:2C76E137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do dia 13 de Março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XII | Nº 2510, página 33 e 34.
ONDE-SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 248.417,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 238.562,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:B4DC0275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS FURGONETA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA E LOCAL: Dia 04 de abril de 2025, às 11:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 076 de 29 de março de 2023, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FAA867D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UM FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA E LOCAL: Dia 07 de abril de 2025, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 076 de 29 de março de 2023, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:08798239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS, POR MEIO DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ETC. DATA E LOCAL: Dia 07 de abril de 2025, às 11:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 076 de 29 de março de 2023, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:AFFE7D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" OU "B" COM INSTALAÇÃO E MATERIAL COMPLEMENTAR INCLUSO, DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. DATA E LOCAL: Dia 09 de abril de 2025, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 076 de 29 de março de 2023, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:A41ED707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA E LOCAL: Dia 04 de abril de 2025, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 076 de 29 de março de 2023, Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6080986A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADM: Nº 020050006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 020050006/2025

Objeto:registro de preços para o fornecimento de refeições tipo ALMOÇO/JANTAR E COFFEE BREAK, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 558.250,00(quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais):ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS(05943260000114) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 558.250,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 21 de março de 2025

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1492BE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei

Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 645/2025, referente ao contrato nº 012/2024 oriundos da Inexigibilidade 008/2024, tendo como objeto a Prestação de Serviço Facilitador do Projeto Orla, visando a elaboração do Plano de Gestão Integrada, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUCOES AMBIENTAIS,** inscrito no CNPJ 30.882.059/0001-11, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 27 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:24593731

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 012/2024 da inexigibilidade 008/2024, com a empresa E R GOMES JUNIOR SOLUCOES AMBIENTAIS, representado pela CONTRATADA, para prestação de serviço facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI), no Município de Piaçabuçu.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 105 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro", c/c e a cláusula do contrato nº 012/2024 da inexigibilidade nº 008/2024.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 12.1212.15.122.0001.2057
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.80 – ESTUDOS E PROJETOS.
ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 06 de março de 2025 findando-se em 06 de março de 2026, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR : O Contratante pagará o valor de R$ R$110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do contrato nº 012/2024.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **E R GOMES JUNIOR SOLUCOES AMBIENTAIS** e inscrita no CNPJ: 30.882.059/0001-11.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DD9618FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90001/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas. Data: 07/04/2025, às 09h00min. Disponibilidade do edital e local de realização: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.comprasnet.gov.br ou na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

IGOR CESAR BERTOLDO DE VIVEIROS CANDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:458518C4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos (DELCA), comunica que realizará licitação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cama, banho e enxoval para conforto e cuidado, com o objetivo de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Pilar.
A DELCA atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços. Assim, este aviso tem a finalidade de verificar o interesse dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar-AL em participarem como órgãos participantes na futura aquisição, por meio do Processo nº 0320-0025/2025.
O **Formulário de Participação** estará disponível para preenchimento. Os órgãos interessados deverão acessá-lo por meio do e-mail autorizado pela DELCA, informando o quantitativo estimado e a justificativa dessa estimativa.
O formulário deverá ser devidamente preenchido, assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis** contados da data desta publicação, na sede da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 57150-000.
A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como **desinteresse** na participação na futura contratação.

Pilar - Alagoas, 21 de Março de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos
Matrícula: 32648

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:61159308

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa **S**ERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA - CNPJ/MF nº 06.121.325/0001-09 como CONTRATADA, - DO OBJETO: 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica acrescido por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de seu vencimento, levando a data de vigência para 17/09/2025, em conformidade com a previsão legal. – DO VALOR: O valor do contrato é de R$ R$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R$ 67.417,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). – Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Função Programática: 10.301.0001.6001 - Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas; – Unidade Orçamentária: 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Função Programática: 10.301.0005.6005 - Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. – SIGNATÁRIOS: a Sra. MARIA DE FÁTIMA

RESENDE ROCHA OITICICA pelo CONTRATANTE e o Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:A7E64751

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA COM RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna-se pública a retomada com republicação do edital.
Pregão Eletrônico nº 07/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**. Data:** 04 de Abril de 2025, às **10:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:2989FE42

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

PROCESSO: 0106-0014/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 01/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S-10) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, de forma PARCELADA, COM VALOR FIXADO PELA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 297/2025, de 26 de fevereiro de 2025, em substituição à Portaria nº 188/2025, de 14 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 98/2023, **RESOLVE:**
• **DIVULGAR** o resultado do julgamento das empresas participantes do Credenciamento nº 01/2025, conforme segue:
EMPRESA 01: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 39.567.744/0001-28 - **APTA**
EMPRESA 02: CDA EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ: 12.486.809/0001-16 - **APTA**
• **CONSIDERAR** as empresas acima mencionadas como **APTAS** ao credenciamento, por terem cumprido todas as exigências do Edital, especificamente quanto aos itens 02, 03 e 04 do Edital e demais exigências legais apresentadas no Termo de Referência, e ainda, o parecer conclusivo da Controladoria Geral do Município.
• **DETERMINAR** a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Sistema Eletrônico BNC, para conhecimento dos interessados.
• **CONVOCAR** os interessados para apresentação de eventuais recursos administrativos, nos termos do Item 05 do Edital de Credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.
• **ENCAMINHAR** o presente processo, após o prazo de recursos, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e homologação da decisão.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Matricula nº 29.026
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:8622572E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, por ente ato, resolve por **HOMOLOGAR** a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em razão do valor, sob o nº 0122-0025/2025, pela forma não eletrônica, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SALA DE MAMOGRAFIA**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde/Casa da Mulher Pilarense, na quantidade estimada, em favor do fornecedor adjudicado: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 32.975.060/0001-16**, no valor global de **R$ 5.730,76 (cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias. Contrato: Empenho nº 2025022000014. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023. Processo Administrativo nº 0122-0025/2025.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:5BAA3461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

RESULTADO DA SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS
A Comissão Especial do Município de Pindoba, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Chamada Pública nº 01/2025, objeto é a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA APOIO, SUPORTE E GESTÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Declarar, habilitada a ASSOCIAÇÃO A2F – SOCIAL E CONSULTORIA-INSTITUTO SUPERAR, CNPJ Nº 43.435.258/0001-23 por atender as exigências do Edital.
Outrossim, a Comissão, informa que apartir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. Pindoba-AL, 21 de março de 2025.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Presidente

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3F1757B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 426, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 128/2012, QUE MODIFICOU A LEI MUNICIPAL Nº 114/2012, A QUAL AUTORIZA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO PÚBLICO À IGREJA CATÓLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 114 de 24 de setembro de 2012, que autorizou a doação com encargos de terreno público à Igreja Católica do Município de Piranhas, com a redação dada pela Lei Municipal nº 128 de 17 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º**- O donatário está sujeito aos seguintes encargos:*

I - utilizar o imóvel doado de forma compatível com os objetivos institucionais da Igreja Católica do Município de Piranhas (Paróquia São Francisco de Assis);

II - não destinar o imóvel a finalidade diversa da prevista na presente Lei;

III - suportar o pagamento das despesas relacionadas à execução do empreendimento e as incidentes sobre o imóvel, sejam de que natureza forem.

***§1º.**No caso de descumprimento pelo donatário ao disposto neste artigo, o imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, bem como as benfeitorias a ele incorporadas.*

***§ 2º.**Fica autorizada a alienação total ou parcial do imóvel doado, sendo que os valores obtidos com a transação deverão ser integralmente aplicados em benfeitorias, manutenção e aprimoramento das atividades religiosas e sociais desenvolvidas pela Igreja Católica no Município de Piranhas, vedada qualquer destinação diversa"*

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas -AL, 21 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:87603527

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial de 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) sobre as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais dos Profissionais da Saúde e da Assistência Social da Rede Pública Municipal de Piranhas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por previsão orçamentária, já incluída em dotação própria do Poder Executivo, conforme estudo de impacto financeiro anexado ao presente projeto.

Art. 3º. A recomposição salarial concedida por esta lei não configura aumento real de vencimentos, mas sim a atualização monetária necessária para preservar o poder aquisitivo dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Fica assegurado que a recomposição salarial será realizada em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os limites de despesas com pessoal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas -AL, 21 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9D5AD2E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 - I.L.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ nº 12.225.546/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tiago Torres Freitas, e pela Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Normando Torres de Albuquerque.

CONTRATADA: Instituto de Administração e Tecnologia - ADM&TEC, CNPJ nº 35.328.913/0001-16, representado pelo Sr. Luiz Ribeiro Alves.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional para treinamento e capacitação de servidores, visando à especialização de desenvolvimento institucional, consultoria estratégica municipal, com pesquisa, ensino e capacitação profissional.

VALOR TOTAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a Lei nº 14.133/2021.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O não cumprimento de cláusulas contratuais poderá resultar em sanções como multa de até 20% do valor do contrato e até 30% por hora de atraso superior a 60 minutos, além de outras penalidades conforme a Lei nº 14.133/2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas/AL para dirimir os litígios relacionados ao presente contrato.

PUBLICAÇÃO: Este extrato de contrato será publicado no Diário Oficial conforme a Lei nº 14.133/2021.

Piranhas/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piranhas/ Sal
TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:02A2B9C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE33/2024 – Processo Administrativo nº 120240810003/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: J A ALVES MOTA (CNPJ nº 18.557.195/0001-30) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de impressoras – Valor Global – R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B9717783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-1 – Processo Administrativo nº 120242405003/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 37.253.522/0001-05) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos – Valor Global – R$ 21.631,65 (vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-2 – Processo Administrativo nº 120242405003/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ nº 53.307.127/0001-14) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos – Valor Global – R$ 21.652,64 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE32/2024-3 – Processo Administrativo nº 120242405003/2024 – Pregão Eletrônico nº 32/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (CNPJ nº 37.730.284/0001-81) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos – Valor Global – R$ 11.571,75 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 01 (um) ano

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:95176946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/25 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. FLÁVIA MARIA MARTINS SANTOS para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA MARIA MARTINS SANTOS,** CPF 132.917.234-57, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Setor** da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, lotada no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 10 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 18 de março de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 18.03.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 21 de março de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AE285AF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2025 DE 10 MARÇO DE 2025

Estabelece A Comissão Eleitoral Central para a realização do processo de Gestão Democrática Biênio 2025-2027 para as funções de Diretor e Vice-Diretor dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei nº 1198/2023, de 19 de outubro de 2023, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município nº 864/2009, institui a Comissão Eleitoral Central para organização do Processo de Eleição de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino.

***CONSIDERANDO** a Lei nº 1198/2023, de 19 de outubro de 2023, que institui as diretrizes para as Eleições de Diretor de Unidade de Ensino e de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;*

***CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 24, de 08 de setembro de 2022;*

***CONSIDERANDO** que o processo eleitoral para Função Especial de Diretor de Unidade de Ensino e Função Especial de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino é um dos mecanismos de Gestão Democrática que visa a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Fica instituída a Comissão Eleitoral Central, com o objetivo de organizar o Processo Geral da Eleição para a Função Especial de Diretor de Unidade de Ensino e Função Especial de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o biênio 2025/2027, nos termos do Art. 18, do Decreto nº 24, de 08 de setembro 2022.*

***Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral Central:*
I - Organizar o Processo Geral da Eleição;
II - Orientar a Comissão Eleitoral Escolar quanto as suas competências frente ao processo de eleição;
III - Supervisionar e fiscalizar o Processo Eleitoral em todas as suas etapas;
IV - Receber, conferir e impugnar, quando couber, a documentação de inscrição;
V - Receber, analisar e julgar os recursos impetrados;
VI - Resolver casos omissos.

***Art. 3°** - A Comissão Eleitoral Central será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:*

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

A) JOSSANA SILVA CABRAL DE GUSMÃO;
B) MARÍLIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS;
C) MARGARIDA CELESTINO DA SILVA.

II – Representantes do SINTEAL - Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas:

A) EDJAELSON LOURENÇO DA SILVA;
B) JOSÉ EDIMÁRIO DOS SANTOS SOUZA;
C) ALESSANDRO DA SILVA.
III – Representantes de Pais:

A) CÍCERA LOPES MESSIAS DA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I.
B) JACKSON DA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I.
C) CLAUDINEIDE DA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I

IV - Representantes do CME - Conselho Municipal de Educação:

SILVIA JANUÁRIA DA SILVA ARAÚJO
JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA
DAIANE MELO DOS SANTOS

***Art. 4°** - Fica, da mesma forma, instituída a Comissão Eleitoral Central com o objetivo de organizar o Processo da Eleição para a Função Especial de Diretor de Unidade de Ensino e Função Especial*

de Diretor Adjunto de Unidade de Ensino das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

***Art. 5º** - Compete à Comissão Eleitoral Escolar:*

I - Divulgar o Processo Eleitoral na escola, conforme regulamento;
II - Divulgar o cronograma das eleições;
III - Sensibilizar a comunidade escolar para o pleito eleitoral;
IV - Acompanhar as unidades escolares durante o processo e realização da eleição;
V - Homologar as candidaturas no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento das fichas de inscrições;
VI - Encaminhar à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos imediatamente após a homologação;
VII - Acompanhar a campanha eleitoral, zelando pelo cumprimento do regulamento;
VIII - Enviar à Comissão Eleitoral Central, no prazo de 02(dois) dias úteis após as eleições, as atas e os mapas de apuração.

***Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo, em 10 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO SPOSITO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A5E546BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 01/2025, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO.
ABERTURA: Dia 08 de ABRIL de 2025, às 08h00min.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do CColégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 21 de MARÇO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:6701C231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 8/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Data: 09/04/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 21 de março de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:13C3CC2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0037/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. **LOCADOR:** SUSANA LOPES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 870.344.334-53. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 0037/2023 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado, sendo assim no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 21 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B4FA3464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADA:

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.017.923/0001-48, VALOR: R$ 64.438,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:4A1C4273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADA:
DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.854.929/0001-71, VALOR: R$ 22.468,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);
CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:819E0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2025 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.
CONTRATADA:
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 28.779.013/0001-20, VALOR: R$ 64.738,56 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
CELEBRAÇÃO: 18/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:DCAFC791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADA:
DAGEL COMERCIAL DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.245.458/0001-50, VALOR: R$ 20.557,74 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos);
CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:D0933166

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025. OBJETO: **Aquisição de medicamentos.** Abertura: 27 de março de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:C72E5EDD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	0124-0029/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Dispensa de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação, processo nº 0124-0029/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO INFANTIL COM CONTRASTE E SEDAÇÃO**, processo administrativo nº 0124-0029/2025. CONTRATADA: MEDRADIUS CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.223/0001-24, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 21 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:B56BE266

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060024/2025

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Av. Jesus Cristo, S/Nº – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Rosival Ramos da Rocha Lins, portaria nº 395/2025; e,

II – CLUBE DAS PLANTAS SERGIO LUIZ P S CAMPELO, inscrita no CNPJ nº 35.000.182/0001-85, situada na ROD. BR. 104, nº 304, Prefeito Antônio Lins de Souza, RIO LARGO– AL, CEP: 57100-000 neste ato representado pelo Sr. SERGIO LUIZ P S CAMPELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao pagamento, prestado pela empresa pela ornamentação de espaços públicas, inscrita no CNPJ nº 35.000.182/0001-85 durante o mês de dezembro de 2024, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Mencionado na Nota Fiscal de nº 233, o valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R$ 58.994,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais), com os recursos alocados da dotação.

Ação: 2048 – Arborização e Paisagismo;
Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e restituições;
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – Próprio;
Valor: R$ 58.994,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA:
CLUBE DAS PLANTAS SERGIO LUIZ P S CAMPELO, declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso na Nota Fiscal de nº 233, que instrui e justifica este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, durante o mês de dezembro de 2024, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Em face do disposto no Artigo 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:
O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 58.994,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 39.381-9, Agência 2542-9, da instituição financeira Banco do Brasil em Clube das Plantas Sergio Luiz P S Campelo, inscrita no CNPJ nº 35.000.182/0001-85.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o CLUBE DAS PLANTAS SERGIO LUIS P S CAMPELO, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude da prestação de serviço a esta Secretaria, no mês de dezembro de 2024, valor de R$ 58.994,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais), referente a Nota Fiscal de nº 233 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 20 de março de 2025

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

ROSIVAL RAMOS DA ROCHA LINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 395/2025

SERGIO LUIZ P S CAMPELO
CNPJ nº 35.000.182/0001-85

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:F1830425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 02.17.0044/2025

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração, através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no Valor global: R$ 10.910,00 (dez mil e novecentos e dez reais).

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F01B75B2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.04.0011/2024
Credenciamento nº 04/2024
Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 04/2024, referente ao Processo nº 11.04.0011/2024, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes habilitados pela Diretoria de Licitações e Contratações Públicas:
9º EDIVAN BEZERRA DE AMORIM – CNPJ Nº 59.604.664/0001-02

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B9BD6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX–03.25.0029/2021 – Processo nº 03.10.0007/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação n° INEX–03.25.0029/2021 (Processo n° 03.25.0029/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS (CNPJ nº 23.076.345/0001-24) – Objeto contratual: Prestação de Serviços Contínuos de Consultoria e Assessoria em Tributos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CLÁUSULA SEXTA DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:CF5598DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n° PE 23/2024-2 – Processo nº 02.25.0021/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 23/2024 - SRP (Processo n° 06.27.0042/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ nº 44.116.889/0001-42) – Objeto contratual: aquisição de pneus, câmara de ar e diversos – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C64434E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-02.17.0044/2025– Processo nº 02.17.0044/2025 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 III, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração.– Valor global: R$ 10.910,00 (dez mil e novecentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C9F41743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-04.20.0090/2023 – Processo nº 03.13.0013/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 04.20.0090/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: A.R. PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 17.465.765/0001-08) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EADF4AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 10/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de refeições sem balança – Data/Horário: 04 de ABRIL de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:690EC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
UNIDADE DE PPP

CONVOCAÇÃO

2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas de Santana do Ipanema (PMPPP/SAI)
Convocamos os membros do Conselho Gestor do **PMPPP/SAI**, instituído pelo Decreto Municipal nº 273/2025, para a realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor, **a se realizar no dia 27 de março de 2025, às 10:00h,** na Sede da Prefeitura de Santana do Ipanema, Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000 com a seguinte pauta: 1) Apresentação dos Estudos para Concessão do Mercado Público; 2) Apresentação dos Estudos para Concessão do Santuário de Senhora Sant'Ana; 3) Outros assuntos de interesse do Conselho.

RENILDE SILVA BULHÕES BARROS
Presidente do Conselho Gestor do PMPPP/SAI

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AAE0BDF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025 em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM – CNPJ 37.376.286/0001-14,** no valor total de R$ 2.728.100,00 ((dois milhões, setecentos e vinte e oito mil e cem reais).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025 em favor da empresa **C DE L R FONSECA – CNPJ 54.900.356/0001-00,** no valor total de R$ 435.280,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PE 002/2025 - PROCESSO Nº 1001011000052025 em favor da empresa **57.285.321 CESAR LUIZ SILVA DOS SANTOS – CNPJ 57.285.321/0001-05,** no valor total de R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais**)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 21 de março de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:608C4FDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL
RETIFICAÇAO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – São josé da laje/al torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES, publicado no dia 18/03/2025, ANO XII – Edição n.º 2513. Que é para constar:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do Senhor Diretor e Senhor Agente de Contratação, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE combustivel**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de abril de 2025 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE produtos quimicos**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 – SRP. Data da Abertura da sessão: 02 de abril de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 02 de abril de 2025 - Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: maior desconto tabela SINAP. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE material de construção em geral**.
credenciamento Nº 001/2025 – OBJETO: credenciamento de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e recebimento de tributos e taxas municipais. Período para apresentação de requerimento de credenciamento e habilitação: 20 de março de 2025 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF) até 22 de abril de 2025 - Horário: 13:00 horas.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa do SAAE/SJL e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail saaesjlage2@hotmail.com
São José da Laje (AL), 17 de março de 2025.

JOBSON FRANCISCO DE ARAÚJO
Diretor.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4AF54EBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 05/2025 - ELIANE VIEIRA GADI DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 05/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ELIANE VIEIRA GADI DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.160125/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Eliane Vieira Gadi dos Santos,** natural de Pão de Açúcar/AL, nascida no dia 28/05/1970, filha de Fernando Fontes Gadi e de Maria Augusta Vieira Gadi, casada, professora, matrícula 1079, CPF 038.387.454-85, RG 1424635 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.65.6, enquadrada o PCCS: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE I, residente e domiciliado (a) na Av. Elísio Maia, nº 81, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:649885D4

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 06/2025 - IVANIA RICARDO PAES DAMASCENO.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº.06/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. IVANIA RICARDO PAES DAMASCENO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 013.008.011024/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Ivania Ricardo Paes Damasceno,** natural de Santana do Ipanema/AL, nascida no dia 28/08/1974, filha de Jose Ricardo Paes e Maria Jose Vilela Paes, casada, professora, matrícula 066, CPF 021.785.494-03, RG 1419828 SSP/AL, PIS/PASEP nº126.27510.01.2, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE I, residente e domiciliado (a) na Rua Getúlio Vargas , nº 1209 , Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:7CED6D60

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 07/2025 - MARIA EVA SOARES DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 07/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA EVA SOARES DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.141024/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Eva Soares dos Santos,** natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 08/10/1974, filha de Amaro Torquato dos Santos e Luzinete Soares dos Santos, solteira, professora, matrícula 577, CPF 954.292.714-20, RG 1276140 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57643.03.7, enquadrada no PCCS: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE I, residente e domiciliado (a) na AV. Elísio Maia, nº 880, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:FCD3CD86

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 08/2025 - ANTONIO TAVARES DOS SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 08/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ANTONIO TAVARES DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.261224/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **Antônio Tavares dos Santos,** natural de Carneiros/AL, nascido no dia 29/05/1969, filho de Roque Tavares dos Santos e Filomena Maria de Jesus, casado, professor, matrícula 011, CPF 648.246.084-49, RG 872302 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.03.4, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE L, residente e domiciliado (a) no Povoado Passagem do Roque, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:0CECDC4C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 09/2025 - IVANISE RICARDO PAES ALVES.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 09/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. IVANISE RICARDO PAES ALVES.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 004.008.150125/2025 cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Ivanise Ricardo Paes Alves,** natural de Santana do Ipanema/AL, nascida no dia 08/10/1969, filha de Jose Ricardo Paes e Maria Jose Vilela Paes, casada, professora, matrícula 075, CPF 723.740.804-63, RG 967105 SSP/AL, PIS/PASEP nº123.94001.99.4, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 40H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE I, residente e domiciliado (a) na Rua 13 de maio, nº 30, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:A9B323BB

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA Nº 30/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030/2025, DE 18 DE MARÇO 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - IAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, nos termos da Lei Nº 778/2022, de 30 de junho de 2022.
Considerando a necessidade de estabelecer normas de conduta ética que orientem as atividades dos servidores e colaboradores do Instituto;
Considerando o compromisso do IAPREV com a integridade, transparência e qualidade na prestação de serviços aos segurados;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética do IAPREV, nos termos do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Instituir Termo de Adesão e Ciência do Código de Ética, nos termos do Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se na sede do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões – IAPREV.

Gabinete da Presidência do IAPREV, São José da Tapera/AL, 18 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente
IAPREV
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:D8C9726F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA Nº 32/2025 - DISPÕE SOBRE OS LIMITES DE ALÇADAS DO IAPREV.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS LIMITES DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, nos termos da Lei Nº 778/2022, de 30 de junho de 2022.
Considerando a Lei nº. 778 de 30 de junho de 2022 que reestrutura o Sistema de Previdência Social do Município de São José da Tapera;
Considerando a necessidade do cumprimento do item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS, programa de certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº. 185/2015.
O Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de São José da Tapera – IAPREV no uso das suas atribuições previstas na Lei nº. 778/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar os limites de atribuições dos cargos do Instituto de Aposentadoria e Pensões de São José de Tapera - IAPREV, conforme definido na legislação vigente, nos termos do Anexo I desta resolução.
São José da Tapera, 20 de março de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente
IAPREV
Portaria nº 036/2025

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:2D32ADF6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 071/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 071/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO: que o município de São José da Tapera está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO: que o município permanece com precipitações abaixo da média e por falta de água potável causando assim alguns danos humanos em toda zona rural, afetando a produção agrícola havendo a necessidade de promover o atendimento com carros pipas à toda população da na zona rural do município;
CONSIDERANDO: que a população carente deste município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água potável;
CONSIDERANDO: que devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para consumo humano, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas na zona rural do município se faz necessário;
CONSIDERANDO: que se impõe ao Município adoção de medidas e ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
CONSIDERANDO: que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação desfavorável da região com a estiagem, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência no Município de São José da Tapera com fulcro na **Portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0**" nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem.
Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a este cenário atual.
Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao cenário atual e a realização doações junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art.4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente.
Art. 6º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de março de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 071/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4C151071

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO D ADITIVO AO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023 Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.442.360/0003-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 11/2023 TELTEX TECNOLOGIA S/A. Data de Assinatura: 06 de março de 2025 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Valmor Fernandes Rosa Filho pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F4B9183

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DE SÃO SEBASTIÃO/AL.

A Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 172/1997, alterada pela Lei Municipal nº 221/2001 e pela Resolução FNDE nº 06/2020, convoca as entidades da sociedade civil interessadas a participarem da Assembleia Pública para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de São Sebastião/AL, quadriênio 2025/2029.

1. OBJETIVO
A presente convocação tem como objetivo garantir a participação da sociedade civil na composição do CAE, órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tendo como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados ao município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL
I. Data: 08 de abril de 2025
II. Horário: 9h
III. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Educação, localizada na Avenida Antônio Custódio Porto, Centro, São Sebastião/AL.
3.DOS CONSELHEIROS
I. O exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público devendo os interessados em exercê-lo atender aos seguintes requisitos:
a) - Possuir disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias em face às demandas existentes;
b) - Possuir disponibilidade de tempo e interesse para participar das atividades em caráter voluntário;

c) ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros de formação sobre Alimentação Escolar.

4. VAGAS DISPONÍVEIS
I. Serão eleitos representantes das seguintes categorias da sociedade civil:

a) 02 (dois) representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, As-sociações de Pais e Mestres, ou entidade similares e seu respectivo suplente, das Es-colas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de São Sebastião/AL;

b) 02 (dois) representante indicados por entidades civis organizadas: Sindicatos, associ-ações, ONGS ou entidades similares e seu respectivo suplente.

4. COMISSÃO ORGANIZADORA
I. Para garantir a transparência e lisura do processo eleitoral, será formada uma comissão organizadora, responsável por coordenar todas as etapas da eleição, desde a divulgação do edital até a posse dos conselheiros eleitos.
II. A comissão organizadora será composta por três membros, sendo:
a) Maria Augusta de Souza Lima-Presidente da Comissão
b) Samilla dos Santos Oliveira- Primeira Secretária
c) Maria Silvania Santos -Segunda secretária

III. Suas atribuições incluem:
a) Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
b) Organizar e conduzir a assembleia;
c) Garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste edital;
d) Realizar a apuração dos votos e divulgar os resultados.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
I. As entidades da sociedade civil (Sindicatos, associações, ONGS ou entidades similares) interessadas em indicar candidatos deverão estar legalmente constituídas e apresentar documentação comprobatória (estatuto, ata de eleição da diretoria com mandato vigente, CNPJ ativo).
II. Os candidatos deverão ser membros ativos das entidades representadas e no dia da assembleia apresentar documento de identificação com foto.

III. A inscrição dos candidatos para as 02 (duas) vagas destinadas a sociedade ci-vil deverá ser realizada até o dia 28 de março por meio do e-mail conselhodeali-mentacaoal@yahoo.com ou presencialmente nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) das 8h às 11h30min, Sala dos Conselhos no prédio da prefeitura, Rua Pe-dro Vieira de Barros, número 82, centro, São Sebastião/AL.
IV. As inscrições para as vagas de 02 (dois) representante de pais de alunos, ocorrerão no dia da assembleia, das 8h às 10h, devendo os pais indicados comparecer no lo-cal juntamente com o diretor da escola munido de ofício, no qual deve constar sua indicação e apresentar documentos de identificação.
V. No ato da inscrição deve ser encaminhado/apresentado nome completo dos indi-cados (titular e suplente), endereço, CPF, RG e número de contato telefônico.
VI. Não serão aceitas inscrições avulsas.
VII. Nenhum candidato a conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação por segmento.
VIII. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

6. PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO
I. A eleição ocorrerá por votação direta dos presentes na assembleia, e será feita por segmento.
II. Cada entidade terá direito a um voto.
III.A apuração será feita imediatamente após cada votação, e os eleitos serão anunciados ao final da assembleia e todos os candidatos deverá permanecer no local para assinatura da ata da assembleia.
IV.A votação seguirá a seguinte ordem:
a) Às 9h15min será aberta a assembleia.
b) A eleição iniciará pelo segmento pai de alunos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A participação na assembleia é aberta a toda a comunidade, garantindo a transparência do processo.
II. Os eleitos exercerão mandato de 4 (quatro) anos conforme estabelecido pela legislação vigente e serrão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.
III. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail conselhodealimentacaoal@yahoo.com ou na Sala dos Conselhos localizada no Prédio da Prefeitura.

IV. A eleição do CAE – São Sebastião/AL reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, 18 de março de 2025.

SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de São Sebastião/AL

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Responsável	Data
Publicação do edital de convocação	Maria Augusta de Souza Lima Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	18 de março de 2025
Período de inscrição dos candidatos	Maria Augusta de Souza Lima Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	27/03 até 31/03 de 2025
Análise e homologação das inscrições	Maria Augusta de Souza Lima	03 de abril de 2025

	Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	
Assembleia e eleição dos representantes	Maria Augusta de Souza Lima Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	08 de abril de 2025
Publicação do resultado	Maria Augusta de Souza Lima Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	08 de abril de 2025
Posse dos novos conselheiros	Maria Augusta de Souza Lima Samilla dos Santos Oliveira Maria Silvania Santos	23 de abril de 2025

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:8043FE93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de materiais para produção de ovos de páscoa para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02140022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e ingredientes destinados à realização de oficinas de produção de ovos de Páscoa, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de março de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:61F25080

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02140021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de arroz e leite de coco para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Senador Rui Palmeira – AL, durante a Semana Santa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 28 de abril de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FEC4D59A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida instrutores de confeitaria para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02140020/2025, cujo objeto é a contratação de instrutor de confeitaria para ministrar oficina de produção de ovos de Páscoa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de abril de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6F66B9E9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadoras de serviços funerários para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 01160009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, com o objetivo de atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade social no município. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 28 de março de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8D540AD2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 02200070/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do município de Senador Rui Palmeira - AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 27 de abril de 2025.
Senador Rui Palmeira – AL, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D40F9007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICIPIO DE TAQUARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26, com sede na Praça Padre Cicero,79 – Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 24/03/2025 a 07/04/2024,** das 8h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitações e Contratos no endereço acima mencionado. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E

INFORMAÇÕES: O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da Comissão ou no sítio eletrônico: http://transparencia.taquarana.al.gov.br/.

Taquarana, 21 de março de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:73461959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01;
VALOR: R$ 1.435.585,95;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Merenda Escolar, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Taquarana/AL;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 18/03/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DBF90A13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA;
CNPJ sob nº 48.852.216/0001-01;
VALOR: R$ 394.848,00;
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco), destinados à distribuição gratuita às famílias carentes;
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
FIRMADO EM: 20/03/2025;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C5D60B77

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA – COMATEA.
CNPJ: 10.659.981/0001-37.
OBJETO: Constitui objeto do Quinto Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 02 de fevereiro de 2022, tendo seu Termo Aditivo de prazo anterior assinado em 16 de dezembro de 2022, com sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2023.
PRAZO DE SERVIÇO: FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL
Data de assinatura: 30/12/2024.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Quinto Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ GILVAN DE SOUZA E SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FF700D9D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato n. 20/2024 que firmaram em 27 de fevereiro de 2024.
DO PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 20/2024, cujo objeto é a Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021
Data de assinatura: 26/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E8C14DC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o mandatário Sr. MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES, portador do CPF nº 020.862.714-68 e RG nº 119.231-SSP-AL., membro da firma MF Contabilidade, Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 03.029.252/0001-31, para fins de representar o Chefe do Poder Executivo deste Município na audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do anexo de Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2024, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Teotônio Vilela, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:22B53762

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre de 2024.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município para participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, referente ao 3º quadrimestre de 2024. O evento terá início a partir das 14:00h, do dia 25 de março de 2025, na Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Teotônio Vilela, 17 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A99C51AA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023 – PE Nº 030/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REFERENTES À PLATAFORMA COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 12.095.200/0001-54 com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, Nº 3455, Qd. C-9 Lt. 2-E, Sala 1314, Edifício Flamboyant Park Business, Cep: 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Go, neste ato representado pelo(a) **Sr.** Judá de Barros Chaves Milhomem, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob nº 011.652.901-62, portador do documento de identidade RG sob nº 4870823 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 14, Lote 15, S/N, Conjunto Fabiana, Cida de Goiânia estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA. Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o segundo aditamento ao contrato, de acordo com a Cláusula segunda da vigência nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 062/2023, que se trata de contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/91, e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 062/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2025, passando a ter cobertura contratual até **19/04/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Referentes à Plataforma com Licença de uso de Software e Aquisição de Dispositivos Eletrônicos serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339034000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVILVIMENTO DO ENSINO
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 062/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 062/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.
Teotônio Vilela /AL, 20 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Contratante

J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas LTDA
JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM **-**
Administrador
Contratado

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:138F0881

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 - GPTV, DE 21 DE MARÇO DE 2025

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas *"e", "g" "h"* e *"m"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO o compilado de solicitação de providência e requisição de construção de um campo de futebol vinculado às atividades da Secretaria Municipal de Educação, fora instaurado o **Processo Administrativo,** que conclui pela necessidade de aquisição de bem imóvel em ponto estratégico, através do instituto da desapropriação, capaz de atender as necessidades apresentadas no referido processo;

CONSIDERANDO que o esporte é um instrumento essencial para a educação, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação encontra-se em posição estratégica e adequada para a construção do campo de futebol, sendo este a solução mais viável do ponto de vista técnico, econômico e social, possibilitando melhores condições para a realização de atividades pedagógicas e esportivas, beneficiando diretamente os alunos das escolas da região e promovendo a equidade no acesso a equipamentos públicos de qualidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela manifestou a necessidade da criação desse espaço como forma de fortalecer o ensino integral e ampliar as oportunidades educacionais para crianças e jovens da zona rural;

CONSIDERANDO que a desapropriação do referido imóvel se justifica pelo interesse público, visando atender a demanda educacional e social do município, garantindo aos estudantes um ambiente adequado para a prática esportiva e recreativa;

CONSIDERANDO que a desapropriação será realizada com a devida indenização justa e prévia ao proprietário do imóvel, conforme estabelecido na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, de propriedade da Sra. Ruth Pimentel Vilela**,** imóvel localizado no perímetro rural do Povoado Matão do Roberto, do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, compreendendo uma área total de 15.000,01 m² ou 1,5Ha. ou 4,958Ta, com Perímetro do Terreno de 531,18 m, com os seguintes limites e confrontações: **Medindo de Frente**: 185,00 m em 02 (dois) segmentos consecutivos de retas, sendo: o 1º segmento de reta medindo 88,75 m, confrontando-se com Estrada Vicinal e o 2º segmento de reta medindo 96,25 m, confrontando-se com Estrada Vicinal. **Medindo de Fundos**: 185,48 m em reta, confrontando-se com Área de Cana. **Medindo Lado Direito**: 80,35 m em reta, limitando-se com Estrada Vicinal. **Medindo Lado Esquerdo**: 80,35 m em reta, limitando-se com Área de Cana. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, deste segue confrontando-se com Estrada Vicinal, com azimute de 149°32'17" por uma distância de 88,75 m, chegando ao vértice C02; do C02, deste segue confrontando-se com Estrada Vicinal, com azimute de 151°06'14" por uma distância de 96,25 m, chegando ao vértice C03; do C03, deste segue confrontando-se com Estrada Vicinal, com azimute de 240°24'11" por uma distância de 80,35 m, chegando ao vértice C04; do C04, deste segue confrontando-se com Área de Cana, com azimute de 330°21'12" por uma distância de 185,48 m, chegando ao vértice C05; do C05, deste segue confrontando-se com Área de Cana, com azimute de 60°45'41" por uma distância de 80,35 m, chegando ao vértice C01, ponto de início da descrição, dando-se assim por encerrada a mesma.

Art. 2º A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse de imóvel, com depósito prévio em juízo no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 3º Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 4º Fica notificado a proprietária do imóvel descrito no Art. 1º, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, para ouvir a proposta pertinente a justa indenização do presente imóvel.

Parágrafo Único – O prazo da notificação constante no caput deste artigo, encerra-se no dia 28 de março de 2025, sexta-feira às 15h00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 21 de março de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:A01799AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2025

LEI Nº 1.106 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Autoriza o executivo municipal a Conceder reajuste aos Professores Nível Médio do Magistério ativos e inativos da rede pública municipal de ensino de Viçosa-AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder reajuste no percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento) da remuneração base dos Professores Nível Médio do Magistério, extensivos aos proventos de aposentadorias e as pensões.
Parágrafo único – O benefício do *caput* deste artigo será retroativo ao mês de janeiro/2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 13 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4D598178

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130010/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e Reajuste anual do contrato nº 024/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023-CPL, firmado entre as partes em 20/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto a Contratação de empresa especializada para recebimento, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no município de Viçosa/AL, de Classe II A.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 020/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93, previsto em sua Cláusula VII – DA VIGÊNCIA.

DO REAJUSTE: reajuste do presente contrato, elege-se o IPCA – (Indice de Preços Consumidor Amplo), conforme previsto no contrato, na ordem de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), como sendo o acumulado no período de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2025.
DA DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024.
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ Acácio Fernando de Melo Calheiros / Órgão Gerenciador
ALAGOAS AMBIENTAL S.A/ Luciano José de Araújo Barros /Representante Legal- Marnes Costa Machado Gomes/ Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C69A8DCA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080002/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.006/0001-57.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Reajuste do saldo do LOTE 05 do contrato nº 042/2023, oriundo da Concorrência nº 01/2023, calculado com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), compreendendo o período de 12/2022 a 12/2023, que por sua vez tem como objeto a Reformas da Escolas no Município de Viçosa/AL.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o saldo do LOTE 05 do contrato, através do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), resultando o valor de R$ 53.670,55 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 3,32% (três inteiros, e trinta e dois centésimos por cento), de R$ 1.616.604,39 (saldo do lote 05 do contrato), ficando o valor inicial atualizado do lote 05 do contrato em R$ 1.670.274,94 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme PARECER TÉCNICO do setor de Engenharia.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Delta Serviços Gerais LTDA-EPP/
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B7B0E83B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080003/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33.
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o Reajuste do saldo do valor inicial do contrato nº 044/2023, oriundo da Concorrência nº 01/2023, calculado com base no índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), compreendendo o período de 12/2022 a 12/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), que por sua vez tem como objeto a Reformas da Escolas no Município de Viçosa/AL, referente ao o Lote 06.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o saldo do LOTE 06 do contrato, através do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), resultando o valor de R$ 29.509,56 (vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 3,32% (três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), de R$ 888.853,91 (saldo do lote 06 do contrato), ficando o valor inicial atualizado do LOTE 06 do contrato em R$ 918.363,47 (novecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme PARECER TÉCNICO do setor de Engenharia.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Metra Construções LTDA-EPP /
CRISTIANO FÉLIX /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:907EE0C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL NO 01/2025

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2025

O Prefeito Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal 3ª Classe**, na forma da Lei Complementar Municipal nº 05/2024, da Lei Municipal nº 3.758/2025, do Decreto Municipal nº 2.577/2019 e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seu Anexo Único e eventuais retificações e comunicados e será executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.1.1. É parte integrante e inseparável deste Edital o Anexo Único - formulário para solicitação de isenção, que o acompanha.
1.2. O cargo objeto do Concurso Público, o número de vagas por segmento, os requisitos necessários para provimento, a jornada de trabalho, o vencimento e as demais vantagens são os estabelecidos a seguir:

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS Negros e Índios	REQUISITOS PARA PROVIMENTO *	C.H**	VENCIMENTO
001	Guarda Civil Municipal	48	36	2	10	Ensino Médio completo, acrescido de	40h	R$ 1.781,63

	3ª Classe					CNH, no mínimo, Categoria B.		

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência e C.H = Carga Horária.
*** Observar os demais requisitos para investidura no cargo público definido no item 2 deste Edital e na legislação municipal.**
**** O servidor deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime especial de serviço, sujeito a escalas, revezamentos e plantões, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 05/2024.**

1.2.1. Ficam destinadas 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis exclusivamente ao sexo feminino para ingressar no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

1.2.1.1. Na aplicação do percentual de 20% (vinte por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.

1.2.1.2. As candidatas do sexo feminino terão seus nomes relacionados em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação. A listagem exclusiva para candidatas do sexo feminino ocorrerá sem prejuízo da sua classificação na listagem de ampla concorrência.

1.2.1.3. Na hipótese de não haver número de candidatas aprovadas suficientes para ocupar as vagas reservadas ao sexo feminino as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.2.1.4. A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal de Arapiraca ocorrerá em escalas de expediente com jornada de 08 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, e escalas operacionais de 12x36 (doze por trinta e seis) horas e 24x72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas, todas com base no art. 25, da Lei Complementar Municipal nº 05/2024. Na ausência de efetivo regular suficiente para atendimento ao serviço, o Poder Público Municipal poderá implantar banco de horas aos servidores da Guarda Municipal.

1.2.2. A Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no item 1.2 deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.2.3. São princípios de atuação do cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe de Arapiraca:

proteção e promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

preservação da vida, da integridade física e da dignidade humana, a redução do sofrimento e diminuição das perdas;

preservação do meio ambiente;

patrulhamento preventivo comunitário;

compromisso com a evolução social da comunidade; e

uso progressivo da força.

1.2.3.1. Compete ainda ao Guarda Civil Municipal 3ª Classe:

zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

prevenir e inibir, pela presença e vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

1.2.4. Os conteúdos programáticos da prova objetiva são os apresentados abaixo:

Conhecimentos Específicos

1. Lei Orgânica do Município: Posição do Município na Federação brasileira. Características, princípios e fundamentos; conceitos de autonomia municipal; participação popular, competências privativas do Município. Organização municipal: administração direta e indireta.Poderes municipais: Executivo e Legislativo. Prefeito Municipal: posse, funções, atribuições, auxiliares diretos, deveres e responsabilidades, atos privativos e suas finalidades. Substituição e autorização para se ausentar do Município. Câmara Municipal: funções (legislativas, administrativas, fiscalizadoras e julgadoras), instalação, funcionamento, organização. Conceitos básicos sobre Mesa Diretora, Plenário, bancada, legislatura, comissões, sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes). Orçamento público. Bens municipais: conceitos e classificações. Formas de incorporação e alienação. Gerenciamento, manutenção e controle patrimonial.Conceitos básicos sobre Direitos Humanos e Cidadania, à luz da Lei Orgânica e da Constituição Federal.
2. Lei nº 13675 de 2018 Cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o Sistema Único de Segurança Pública.
3. Estatuto Geral das Guardas Municipais: Lei nº 13022 de 2014 e suas alterações posteriores. Decreto nº 11841 de 21.12.2023: Regulamenta osincisos IV,XIIIeXIV docaput oparágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014,para dispor sobre a cooperação das guardas municipais com os órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal.
4. Aspectos e princípios gerais de organização, de comando e controle, plano de carreira, cargos e vencimentos aplicáveis à Guarda Civil Municipal de Arapiraca, e demais temas constantes dos capítulos I a VIII da Lei Complementar nº 05 de 2024.
5. Poder de Polícia Administrativa: conceitos, fundamentos e requisitos legais, meios de atuação, sanções e áreas de aplicação.
6. Atos administrativos: Conceito, classificação e espécies: normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos e punitivos.
7. Funções de protocolo e gerenciamento de documentos e processos: Conhecimentos sobre tramitação, distribuição, expedição, formação e andamento de processos: autuação, instrução, abertura e encerramento de volumes, anexação, juntada, apensação e desapensação, desentranhamento, desmembramento, acautelamento, encerramento, reabertura, extinção e reativação.
9. Conceitos básicos sobre Lei de abuso de autoridade; Lei Maria da Penha (proteção à mulher); Estatutos (1) da Criança e do Adolescente; (2) do Idoso; (3) da Pessoa com Deficiência; (4) da Igualdade Racial. Todas as legislações atualizadas.
10. Código Penal - crimes contra a administração pública praticados por funcionário público (arts. 312 a 327) e por particular (artigos 328 a 337) contra a Administração em geral.
11. Noções de Direito Constitucional: 11.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.1.1. Classificação das constituições. 11.2. Direitos e garantias fundamentais. 11.2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 11.2.2. Direitos sociais. 11.2.3. Direitos políticos. 11.2.4. Nacionalidade e cidadania, direitos políticos. 11.3. Organização político-administrativa. 11.3.1. União, estados, Distrito Federal e municípios. 11.4. Poder Executivo. 11.4.1. Atribuições do presidente da República. 11.4.2. Atribuições dos Ministros de Estado. 11.5. Poder Legislativo. 11.5.1. Congresso Nacional: Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 11.5.2. Processo legislativo. 11.6. Poder Judiciário. 11.6.1. Órgãos do Poder Judiciário e suas competências. 11.6.2. Conselho Nacional de Justiça: composição e competências. 11.7. Funções essenciais à Justiça. 11.7.1. Ministério Público. 11.7.2. Advocacia Pública e Defensoria pública. 11.8. Sistema Tributário Nacional. 11.8.1. Princípios gerais do sistema tributário nacional. 11.8.2. Limitações ao Poder de Tributar. 11.9. Ordem econômica e financeira. 11.10. Ordem social. 11.11. Controle de constitucionalidade. 11.12. Jurisprudência do STF e do STJ.

Português

1. Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Gradação e ênfase. 12. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 13. Acentuação gráfica. 14. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 15. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. 16. Sintaxe do Período Simples. 17. Coordenação e subordinação. 18. Crase.

Conhecimentos Gerais sobre o Município de Arapiraca

1. Origem da região de Arapiraca. Primeiras ocupações e início do povoamento. Evolução histórica e administrativa. Habitantes, conflitos, edificações, atividades econômicas.2. Situação atual: aspectos físicos e geográficos do Município: clima, relevo, população, localização (região e microrregião), área, limites municipais, distritos, características urbanas, atividades econômicas predominantes. Patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico. Atrações turísticas, culturais e de lazer, datas comemorativas e destaques do Município. Personalidades históricas e contemporâneas. Posição do Município na divisão regional turística do Estado e sua classificação no Mapa. 3. Aspectos e indicadores sociais, econômicos, educacionaise financeiros. 4. Serviços municipais. Organização e estrutura administrativa organizacional básica da Prefeitura Municipal: órgãos de administração direta e indireta. Posição no contexto regional e relacionamento com os municípios vizinhos. 5. Lei Orgânica do Município. 6. Bandeira e hino do município.

Referências:

https://web.arapiraca.al.gov.br/
https://www.arapiraca.al.leg.br/

Informática

Modalidades de processamento. HARDWARE: conceitos básicos, tipos, características, componentes de hardware, dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, memória, conexão e conectores. SOFTWARE: Software Livre, software básico e aplicativo, utilitários, sistemas operacionais: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Ambientes Windows 10BR / 11BR e Linux: conceitos, características, “distribuições Linux” versões de 32 e 64 bits, instalação, pastas e diretórios, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Editores, Processadores de Textos, Planilhas, Softwares de Apresentação e Bancos de Dados: conceitos, características, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacotes MS Office BR em suas últimas versões (Word, Excel, PowerPoint, Access) e LibreOffice 24.8.2.1 versão em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de slides. Noções básicas de bancos de dados. Microsoft 365 em português: conceitos, características, componentes, instalação, configuração, teclas de função, ícones e atalhos de teclado, uso dos recursos. Segurança da Informação, de equipamentos, de sistemas, em redes, na

internet e na nuvem: conceitos, características, pilares, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD). Redes de computadores: conceitos básicos, características, meios de transmissão, conexão, cabos e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, sítios e ferramentas de busca e pesquisa na internet. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais redes e serviços, uso dos recursos. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda: conceitos e características, uso dos recursos. Microsoft Teams: conceitos e características, uso dos recursos.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, localizar o *link* do **Concurso Público do Município de Arapiraca/AL - Ed. 01/2025**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no formulário.

1.4. O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica**.

1.4.1. O laudo médico deverá ser enviado, **no período entre 8h do dia 31 de março de 2025 e 18h do dia 11 de maio de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br através da **Área do Candidato com CPF e senha.** Ao acessar a área, localizar a tela **Documentos comprobatórios/ Enviar um novo documento e escolher as opções LAUDO MÉDICO/ Escolher arquivo e Enviar**.

1.4.2. O sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.

1.4.3. Os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

1.4.4. O IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

1.4.5. O candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na área do candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.

1.4.6. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

1.5. As candidatas **lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de local adequado no dia de aplicação da prova.

1.5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

1.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança.

1.5.2.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e deverá observar as vedações estabelecidas no item 6.2.9 deste Edital e demais orientações passadas pela equipe de fiscalização.

1.5.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

1.5.4.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

1.5.4.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.5.5. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

1.6. O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social e o reconhecimento da identidade de gênero durante a realização da prova deverá solicitar, **no período de inscrição**, através do endereço eletrônico **concurso@ibam.org.br**, à utilização de nome social na forma do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. No assunto da mensagem deverá constar **NOME SOCIAL**.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, e deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo conforme horário estabelecido, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2025 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Previsão de Publicação do Edital 01/2025	**24/03/25**
Período de inscrição pela Internet	**31/03 a 11/05/25**
Data limite para pagamento do boleto bancário	12/05/25
Data para verificar se a inscrição foi deferida	14/05/25
Prazo para solicitação de isenção	**31/03 a 02/04/25**
Divulgação dos pedidos de isenção	28/04/25
Recursos contra pedidos de isenção negados	29 e 30/04/25
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	08/05/25
Divulgação da Relação de Candidatos PcD e condições especiais	**21/05/25**
Recursos contra Relação de candidatos PcD e condições especiais	22 e 23/05/25
Divulgação da relação final dos candidatos PcD e condições especiais	30/05/25
Aplicação das provas objetivas (1ª etapa)	**15/06/25**
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atos da Prefeitura	16/06/25
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	17 e 18/06/25
Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites do IBAM e da Prefeitura	**14/07/25**
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	14/07/25
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	15 e 16/07/25
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	24/07/25
Publicação do Edital de convocação para o Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física (2ª etapa)	**30/07/25**
Aplicação do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física (2ª etapa)	**09 e 10/08/25**
Divulgação do resultado do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física	13/08/25
Recursos contra o resultado do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física	14 e 15/08/25
Publicação da síntese dos recursos contra resultado do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física	25/08/25
Publicação do Edital para Avaliação Psicológica (3ª etapa)	28/08/25
Aplicação da Avaliação Psicológica (3ª etapa)	**06 e 07/09/25**
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	29/09/25
Entrevista devolutiva relativa ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica	03/10/25
Recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	06 e 07/10/25
Síntese dos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	14/10/25
Publicação do Edital de convocação para apresentação dos laudos dos Exames Médicos e Toxicológicos realizados em clínicas credenciadas (4ª etapa)	**17/10/25**
Apresentação dos laudos dos Exames Médicos e Toxicológicos realizados em clínicas credenciadas (4ª etapa)	**03 a 05/11/25**

Divulgação do resultado preliminar do Exame Médico e Toxicológico	24/11/25
Recursos contra o resultado do Exame Médico e Toxicológico	25 e 26/11/25
Síntese dos recursos contra o resultado do Exame Médico e Toxicológico	01/12/25
Publicação do Edital de convocação para envio de documentos relativos à Investigação Social (5ª etapa)	**04/12/25**
Envio de documentos relativos à Investigação Social (5ª etapa)	**10 a 12/12/25**
Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social	05/01/26
Recursos contra o resultado da Investigação Social	06 e 07/01/26
Síntese dos recursos contra o resultado da Investigação Social	15/01/26
Divulgação do resultado final das etapas 1 a 5 do Concurso Público 01/2025	**16/01/26**
Realização de Curso de Formação para os candidatos aprovados no Edital nº 01/2025 (6ª etapa)	**A ser divulgado posteriormente pela Prefeitura**

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;
2.3. Ter o Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, na Categoria B;
2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos, até a data da inscrição;
2.5. Ter estatura física mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens;
2.6. Ter aptidão física, mental e psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma;
2.7. Possuir idoneidade moral e conduta ilibada comprovada por investigação social e por certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o parágrafo 2º, do art. 5º da Lei Municipal nº 1.782/1993 e o art. 33, do Decreto Municipal nº 2.577/2019, serão reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe.
3.1.1. Na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a esse valor.
3.2. A participação de pessoas com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei Municipal nº 1.782, de 14 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 2.577, de 24 de abril de 2019; da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
3.3. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com o pleno exercício das atribuições do cargo ao qual concorre.
3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
3.5. O candidato deverá apresentar, **durante o período de inscrição - compreendido de 31/03 a 11/05/25**, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.5.1. Salvo nas hipóteses previstas nos itens 3.5.1.2 e 3.5.1.3, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.
3.5.1.1. No laudo médico deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
3.5.1.2. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrições.
3.5.1.3. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrições.
3.5.2. Os candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico de acordo com o estabelecido no item 1.4 e seus subitens.
3.5.3. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.
3.5.3.1. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido nos 02 (dois) dias subsequentes a divulgação da referida decisão, na forma do item 8.
3.5.4. O IBAM ao receber o laudo médico, enviado pelo candidato, verificará apenas se está em conformidade com as exigências constantes dos itens 3.5, 3.5.1, 3.5.1.1, 3.5.1.2, 3.5.1.3 e 3.5.2 deste Edital.
3.6. O IBAM não será responsável pela avaliação médica do laudo e se a deficiência do candidato é compatível ou não com as atribuições do cargo.
3.7. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas no que se refere aos conteúdos, critérios de avaliação, notas de corte, datas, horários, duração e locais de realização das provas.
3.8. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia da realização da prova objetiva deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
3.9. A não solicitação de condições especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.8, implica a sua não concessão no dia da realização da prova objetiva.
3.10. A realização da prova por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido todas as exigências dispostas no item 1.4 e seus subitens, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
3.12. Será publicada, no site do IBAM, listagem contendo os nomes e as inscrições dos candidatos com deficiência que não enviaram o laudo médico nos moldes e prazos definidos neste Edital.
3.13. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.
3.14. Caso não haja candidato com deficiência aprovado, a vaga será considerada de ampla concorrência.
3.15. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.4 será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas administrativa e criminal.

4. VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

4.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, ficam reservadas aos candidatos negros e índios 20% (vinte por cento) do total de vagas e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.
4.1.1. Se na aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
4.3. Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.4. A Prefeitura de Arapiraca, no momento da posse, poderá adotar critérios complementares à autodeclaração de cor ou raça do candidato, preferencialmente:
a) a exigência de autodeclaração presencial ou de fotografias;
b) a exigência de documento público oficial do candidato, nos quais esteja consignada preta ou parda;
c) a formação de comissões para confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato.
4.5. A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.
4.7. A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros e índios dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
4.7.1. Os candidatos negros ou índios aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.7.2. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado na listagem especial.
4.7.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou índios aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
4.8. Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 4.3 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.9. O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação da prova, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.
4.10. A nomeação dos candidatos negros ou índios aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e índios.
4.11. O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro ou índio, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

5. INSCRIÇÃO NO CONCURSO
5.1. As inscrições serão realizadas no período **de 31/03 a 11/05/25**, pela Internet, no *site* **www.ibam-concursos.org.br**.
5.1.1. Será cobrado a título de inscrição o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), que será depositado em conta específica do Município de Arapiraca/ AL.
5.2. O candidato deverá consultar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
5.2.1. O site estará disponível para inscrição no período entre **0h00 do dia 31/03/25 e 23h59 do dia 11/05/25**.
5.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.
5.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, **preferencialmente na rede bancária**, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX**.
5.4.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
5.4.2. O IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.
5.4.3. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

clicar no ícone de impressão;

clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;

usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;

4) usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador.
5.4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos e processos seletivos.
5.5. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até as 21h00 do dia 12/05/25**, caso contrário não será considerado.
5.5.1. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após as 21h00 do dia 12/05/25.
5.5.2. Quando o último dia de pagamento coincidir com algum feriado ou ponto facultativo, o pagamento do boleto deverá ser efetuado até o dia útil que anteceda o feriado ou ponto facultativo.
5.5.3. O IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de **intermediadores de pagamento**, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, **a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 12/05/25.**
5.6. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
5.7. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br na opção ***Área do candidato***.

5.7.1. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.
5.7.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova objetiva estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
5.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.
5.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.
5.10. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
5.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.
5.12. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
5.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.
5.13.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do concurso por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.
5.14. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.
5.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
5.16. O candidato deverá verificar, **a partir do dia 14/05/25 após as 14h00**, no site www.ibam-concursos.org.br, na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.
5.16.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.
5.17. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail concurso@ibam.org.br ou pelos telefones (21) 2142-9715 (WhatsApp) / 2142-9728/ 2142-9771 nos horários de 08h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.
5.18. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibam-concursos.org.br** e no link "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o e-mail para fins de recuperação de senha.

5.19. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
5.19.1. De acordo com a Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, são isentos de pagamento do valor de inscrição os candidatos:
I - que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional;
II - doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.19.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, mediante comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido em data posterior a publicação deste Edital, por meio de um dos seguintes canais:
I - Web:https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico ou https://cadunico.dataprev.gov.br/
II - Aplicativo móvel: Aplicativo Cadastro Único móvel https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/paginas/app-cadunico. O aplicativo pode ser obtido gratuitamente pelas lojas GooglePlay (Android) ou Apple Store (IOS).
5.19.2.1. O candidato deverá informar, no formulário constante do Anexo Único, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM pelo sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização da prova.
5.19.3. Para ter direito à isenção do valor da inscrição como doador de medula, o candidato deverá comprovar que está cadastrado no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e o registro de cadastramento deverá ser anterior à data de publicação deste edital.
5.19.3.1. Serão considerados como comprovantes a Carteira de Doador ou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Cadastro no REDOME.
5.19.4. Para as inscrições amparadas pelos itens anteriores, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **no período de 31/03 a 02/04/25,** pelo site **www.ibam-concursos.org.br**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público do Município de Arapiraca/AL – Ed. 01/2025** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados digitados no Formulário.
b) gerar e salvar em pdf o Boleto Bancário, contendo os dados pessoais do candidato, código do cargo escolhido e o número da inscrição no Concurso Público;
c) preencher e salvar em pdf o formulário para solicitação de isenção, constante do Anexo Único, e apresentar a documentação exigida. O formulário estará disponível em word no site www.ibam-concursos.org.br na **Área Documentação do concurso.**
d) após realizar os procedimentos descritos nas letras a, b e c deste item, o candidato deverá solicitar isenção **no período entre 8h do dia 31 de março de 2025 e 18h do dia 02 de abril de 2025,** acessando o site **www.ibam-concursos.org.br**, através da **Área do Candidato** com número do **CPF e senha**. Logo em seguida, localizar a tela **Documentos Comprobatórios/ Enviar um novo documento e escolher a opção ISENÇÃO**, clicar no botão **Escolher arquivo** para selecionar os arquivos que serão anexados ao pedido de isenção (boleto bancário, Anexo Único e cópias dos documentos solicitados) e pressionar a opção **Enviar**.
e) os arquivos encaminhados ficam listados na tela **Documentos enviados**. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.
f) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 02 de abril de 2025**.
g) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato **pdf, com no máximo 2Mb cada**.
h) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.

i) o IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
j) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.
5.19.5. A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.
5.19.6. O Município de Arapiraca se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.
5.19.7. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.19.7.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.19.8. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.
5.19.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
5.19.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.19.11. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do valor de inscrição, durante o período estipulado no item 5.19.4, não garante ao interessado a isenção de pagamento, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
5.19.12. A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, que consultará os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.19.13. A concessão do pedido refere-se exclusivamente a isenção do valor da inscrição no Concurso Público, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.736, de 18 de setembro de 2024, não se aplicando aos custos de exames ou qualquer outra documentação que porventura se faça necessária nas outras etapas do certame.
5.19.14. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Arapiraca, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **28/04/25**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.
5.19.15. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão, na forma do item 8.
5.19.16. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.
5.19.17. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, **até as 21h00 do dia 12/05/25.**
5.19.18. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	RESPONSABILIDADE
1ª etapa: provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório	IBAM
2ª etapa: exame antropométrico e prova de aptidão física de caráter eliminatório	IBAM
3ª etapa: avaliação psicológica de caráter eliminatório	IBAM
4ª etapa: exame médico e toxicológico de caráter eliminatório	IBAM
5ª etapa: investigação social e documental de caráter eliminatório	IBAM
6ª etapa: curso de formação profissional de caráter eliminatório	Prefeitura

6.1. Prova Objetiva (1ª etapa)

6.1.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório se constituirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. As disciplinas, o valor de cada questão, a pontuação máxima e mínima por disciplina são os constantes no quadro a seguir:

Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	25
Português	10	2,5	25	12,5
Conhecimentos sobre o Município de Arapiraca	05	2,5	12,5	05
Informática	05	2,5	12,5	05

6.1.2. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas (A, B, C e D).
6.1.3. Na prova objetiva eliminatória e classificatória, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior aos limites mínimos estabelecidos no item 6.1.1 deste Edital.
6.1.4. O candidato receberá um caderno de questões e um único cartão de respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
6.1.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na contracapa de seu caderno de questões e no seu cartão de respostas.
6.1.6. Antes de iniciar a prova objetiva, o candidato deverá transcrever no espaço indicado no seu cartão de respostas a frase que se encontra na contracapa do caderno da prova objetiva.
6.1.7. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão-resposta, não cabendo aos organizadores eventuais erros ou omissões no preenchimento de todos os campos do cartão (assinatura, frase, impressão digital e respostas).
6.1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

6.2. Realização da Prova Objetiva (1ª etapa)

6.2.1. As provas serão aplicadas na data e horário estabelecidos a seguir:
Cargo: Guarda Civil Municipal 3ª Classe
Data: 15 de junho de 2025
Abertura do portão: 8h00
Fechamento do portão: 9h00
Início das provas: 9h10
Duração das provas: 3 horas

6.2.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados, o IBAM e o Município de Arapiraca, reservam-se o direito de remanejar a data e o horário de prova.
6.2.2. O local da realização da prova, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (https://web.arapiraca.al.gov.br/), constará do cartão de confirmação disponível na opção **Área do candidato**. De forma complementar, será disponibilizada também lista nominal nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.
6.2.2.1. O cartão de confirmação contendo as informações sobre o local de realização da prova será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
6.2.2.2. Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se a data e o horário da prova estão em conformidade com o item 6.2.1 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.
6.2.2.3. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.
6.2.3. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de **Arapiraca e em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso.
6.2.3.1. A organizadora do concurso poderá utilizar outras cidades para aplicação das provas.
6.2.3.2. O IBAM e o Município de Arapiraca não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.
6.2.4. O candidato que chegar após os horários estabelecidos no item 6.2.1 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.
6.2.5. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.
6.2.5.1. Para evitar transtornos e atrasos, orientamos que o candidato verifique com antecedência o local onde realizará sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações e as opções de transporte público consultando horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
6.2.5.2. O IBAM e a Prefeitura de Arapiraca não se responsabilizam por fatores externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito, tráfego, aplicativos de transporte e localização, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
6.2.6. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
6.2.6.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização da prova.
6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
6.2.7.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.
6.2.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.2.7, nem mesmo via digital desses documentos, com exceção da CNH Digital com QR-CODE, após validação dos dados pela Coordenação do Local.
6.2.7.2.1. A organização do concurso não se responsabilizará pelas falhas técnicas dos sistemas e redes que envolvem a validação de documentos digitais apresentados pelo candidato para fins de identificação, sendo certo que os candidatos que não lograrem êxito na apresentação da documentação no momento em que exigido serão automaticamente excluídos do certame.
6.2.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de nascimento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, Cópias autenticadas de documentos de identidade.
6.2.7.4. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
6.2.7.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, em qualquer das etapas do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**, testes, avaliações e exames.
6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
6.2.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
6.2.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
6.2.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos equipamentos eletrônicos, especialmente dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.
6.2.9.3. O candidato deverá colocar dentro do envelope de segurança chaves, carteira, objetos metálicos, entre outros.
6.2.9.4. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
6.2.9.5. Após o início da prova, o candidato não poderá sair da sala para ir ao banheiro ou beber água com seus pertences, incluindo bolsas, mochilas, carteiras e similares.
6.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.
6.2.11. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
6.2.12. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
6.2.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
6.2.14. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após uma hora do início da mesma, podendo levar o caderno de prova.
6.2.15. Ao término da prova pelo candidato será coletada a sua impressão digital, de acordo com as orientações do fiscal de sala.
6.2.16. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar a prova só poderão deixar o local juntos.

6.2.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
6.2.18. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
6.2.19. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
6.2.20. A Comissão de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
6.2.21. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, na data prevista no item 1.8 deste Edital, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Arapiraca, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Arapiraca (https://web.arapiraca.al.gov.br/) e no informativo oficial do Município.

6.3. Do Exame Antropométrico e da Prova de Aptidão Física (2ª etapa)
6.3.1. Será aplicado Exame Antropométrico e Prova de Aptidão Física, no período estipulado no item 1.8 deste Edital, para os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados conforme proporções a seguir:
a) listagem de ampla concorrência: classificados até a 76ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
b) listagem de pessoas com deficiência: classificados até a 4ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
c) listagem de candidatos negros e índios: classificados até a 15ª colocação, mais os empatados na última nota considerada para este fim;
d) listagem de candidatas do sexo feminino: classificadas até a 15ª colocação, mais as empatadas na última nota considerada para este fim.
6.3.1.1. A listagem exclusiva para candidatas do sexo feminino ocorrerá sem prejuízo da sua classificação na listagem de ampla concorrência.
6.3.1.2. Oscandidatos cotistas que forem classificados nas vagas de ampla concorrência não serãocomputados para fins de reserva legal, sendo a cota destinada aocandidato classificadoem posição imediatamente inferior, dentro das proporções previstas no item 6.3.1.
6.3.2. O Exame Antropométrico consistirá na aferição de altura exigida para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
6.3.2.1. Será considerado apto no Exame Antropométrico o candidato que possuir estatura mínima de 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para as mulheres e 1,60 (um metro e sessenta centímetros) para os homens.
6.3.2.2. As alturas mínimas exigidas para o cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe serão aferidas através de equipamento estadiômetro.
6.3.2.3. Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também validado qualquer outro documento ou atestado apresentado pelo candidato para este fim.
6.3.2.4. Para a realização do Teste Antropométrico, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias). O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.
6.3.2.5. O resultado preliminar do exame antropométrico e do teste de aptidão física será divulgado conforme cronograma previsto no item 1.8, sendo cabível recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da referida decisão, na forma do item 8.
6.3.3. A prova de aptidão física constitui-se na realização de um conjunto de testes, compostos de exercícios físicos que avaliam valências físicas, permitindo classificar o estado físico no momento da execução dos testes, devendo o candidato cumprir rigorosamente o que lhe é proposto.
6.3.3.1. Os testes aplicados na prova de aptidão física poderão ser filmados e gravados.
6.3.4. A prova de aptidão física terá **caráter exclusivamente eliminatório**, excluindo o candidato que não atingir os índices mínimos estabelecidos no item 6.3.8 deste Edital.
6.3.4.1. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes de acordo com as especificações contidas nos itens 6.3.8 e 6.3.11 ou deixar de realizar qualquer etapa, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital será considerado inapto e consequentemente eliminado do certame.
6.3.4.2. Caberá ao candidato conhecer e executar todos os testes relacionados neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
6.3.4.3. A prova de aptidão física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão da Prefeitura de Arapiraca e do IBAM.
6.3.5. A convocação dos candidatos para realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física será feita por meio de Edital de Convocação, cuja divulgação ocorrerá nos *sites* www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/ e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
6.3.5.1. O Edital de Convocação conterá as normas, os procedimentos, as instruções complementares, os horários e os locais de realização desta prova, devendo o candidato acompanhar nos sites do IBAM, Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e site da Prefeitura a divulgação do ato.
6.3.6. Para a realização do exame antropométrico e da prova de aptidão física, o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente designados, portando o **original do documento de identidade e o atestado médico** de, no máximo, 20 (vinte) dias de antecedência à data da prova de aptidão física e que certifique estar **APTO PARA ESFORÇO FÍSICO**, mais especificamente, realizar testes de corrida, abdominal, flexão de braço, barra fixa e salto vertical.
6.3.6.1. Serão considerados documentos de identidade válidos e aceitos para realização dessa etapa os que estiverem em conformidade com a previsão dos itens 6.2.7, 6.2.7.1, 6.2.7.2, 6.2.7.2.1, 6.2.7.3, 6.2.7.4 e 6.2.7.5.
6.3.6.2. Nenhum candidato fará a prova de aptidão física e o exame antropométrico sem os originais dos documentos exigidos.
6.3.6.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados (tênis, bermuda, calção de ginástica ou short e camisa), os quais não interfiram na realização da prova, não sendo permitido o uso de chinelos e similares.
6.3.7. Inicialmente será realizado o exame antropométrico para todos os candidatos presentes nesta etapa, de acordo com o dia e turno da prova, e na sequência a prova de aptidão física, observada a ordem estipulada no Edital de Convocação e as orientações passadas pela Banca Examinadora.
6.3.8. A tabela a seguir informa os testes e os índices para aprovação que serão considerados na prova de aptidão física:

MASCULINO	FEMININO
Corrida de resistência 2.400 metros em até 12 minutos e zero segundo	**Corrida de resistência** 2.400 metros em até 14 minutos e zero segundo
Flexão abdominal Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	**Flexão abdominal** Mínimo de 25 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão de braço - 4 apoios Mínimo de 30 repetições em até 1 minuto e zero segundo	**Flexão de braço - 6 apoios** Mínimo de 20 repetições em até 1 minuto e zero segundo
Flexão na barra fixa 3 repetições pegada pronada sem tempo mínimo	**Flexão na barra fixa** 10 segundos (não tem repetição) pegada pronada ou supinada
Salto Vertical Até 29 anos - 45cm De 30 a 35 anos - 40cm	**Salto Vertical** Até 29 anos - 35cm De 30 a 35 anos - 30cm

6.3.9. O candidato deverá executar cada um dos testes **em apenas uma tentativa, exceto no caso do salto vertical que poderá ser executado em duas tentativas.**

6.3.10. O candidato terá que obter o mínimo exigido em cada um dos testes físicos e será considerado apto ou inapto.
6.3.11. As descrições dos testes são as dispostas a seguir:
1) Teste de corrida de resistência
Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive, parar e depois prosseguir.
Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do avaliador, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois do aviso sonoro (apito) de término do teste, por parte do avaliador, sem a respectiva liberação do mesmo, sob pena de ser considerado inapto e consequentemente, eliminado do certame.
Para a execução desta prova serão levadas em consideração as seguintes observações:
a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a mensurada pelo avaliador;
b) o candidato poderá caminhar, parar e se quiser, recomeçar a correr;
c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
e) o cronômetro do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando um mal súbito. A orientação é que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
Nenhum candidato merecerá tratamento diferenciado em razão de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias (alterações patológicas, estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, e situações semelhantes) ou de outras situações ocorridos antes da avaliação ou durante a realização de qualquer das provas da referida avaliação, que o impossibilitem de a elas se submeter ou que diminuam sua capacidade física ou orgânica.
2) Teste de flexão abdominal
A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o árbitro repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

3) Teste de Flexão de Braço
A execução do teste de flexão de braço obedecerá aos seguintes critérios:
- Flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.
Posição inicial / Feminino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos e mãos apoiados ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.
Posição inicial / Masculino: decúbito ventral perpendicularmente ao solo com os joelhos estendidos e mãos apoiadas ao solo, mãos na largura dos ombros e cotovelos estendidos.
Execução: flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo, retornando à posição inicial.
A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
b) o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta;
c) só será considerada a execução realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
d) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será considerada.
4) Teste de Flexão na Barra Fixa
- Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino

Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada pronada, mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
Execução: iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o candidato fizer o "balanço", "galeio", "pendulo" e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.
- Sustentação na Barra Fixa para o sexo Feminino
Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada pronada ou supinada, mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.
Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até atingir o índice pretendido.
5) Salto Vertical (impulsão vertical)
Posição Inicial: O candidato deve, primeiramente, passar giz ou fita adesiva nas pontas dos dedos. Em seguida, ficará em pé lateralmente para a parede com a linha lateral do corpo nela encostados e os braços estendidos na vertical, o máximo que lhe seja permitido e efetuará uma marca com as pontas dos dedos na parede.
Será efetuado a marca referencial juntamente com o avaliador.
Execução: O candidato executará um salto vertical o mais alto possível, para no ápice do salto, marcar novamente a parede com as pontas dos dedos das mãos.
6.3.12. Não caberá ao IBAM e nem ao Município de Arapiraca, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da prova de aptidão física.
6.3.13. A prova de aptidão física observará a seguinte sequência de testes: corrida de resistência, flexão abdominal, flexão de braço, barra fixa e salto vertical, podendo à Banca Examinadora definir outras formas de trabalho, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento da avaliação.
6.3.14. Após a realização do exame antropométrico, o primeiro teste a ser executado pelos candidatos será a corrida de 2.400 metros.
6.3.15. O candidato que não realizar ou não completar a corrida nos parâmetros definidos nos itens 6.3.8 e 6.3.9, deverá também realizar os demais testes (abdominal, flexão de braço, barra fixa e salto vertical), salvo se assinar termo declarando expressamente que está desistindo espontaneamente do concurso e de interpor recurso.
6.3.16. O candidato que se recusar a realizar qualquer um dos testes será considerado inapto e eliminado.
6.3.17. O resultado preliminar do exame antropométrico e do teste de aptidão física será divulgado conforme cronograma previsto no item 1.8, sendo cabível recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da referida decisão, na forma do item 8 deste Edital.
6.3.18. A síntese do recurso interposto contra o exame antropométrico e teste de aptidão física será disponibilizado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Arapiraca.

6.4. Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo (3ª etapa)
6.4.1. Os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe considerados **aptos** no Exame Antropométrico e na Prova de Aptidão Física passarão para etapa de Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo, de caráter eliminatório, nas datas previstas no item 1.8 deste Edital.
6.4.2. A convocação dos candidatos para realização dessa etapa será feita por meio de Edital de Convocação, contendo os procedimentos, as datas, os locais, os horários e demais informações para realização desta avaliação, a ser divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/, assim como no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
6.4.3. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função e para fins de comprovação de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, que deverá ser atestado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, atendendo às disposições técnicas e legais que regulam tais procedimentos.
6.4.4. Entende-se por Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.
6.4.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal.
6.4.6. A Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo deverá atender ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4.º, inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26.02.2004 e Instrução Normativa 78/2014 da Polícia Federal, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
6.4.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.
6.4.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade original e oficial, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
6.4.8.1. Serão considerados documentos de identidade válidos e aceitos para realização dessa etapa aqueles em conformidade com a previsão dos itens 6.2.7, 6.2.7.1, 6.2.7.2, 6.2.7.2.1, 6.2.7.3, 6.2.7.4 e 6.2.7.5.
6.4.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
6.4.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo.
6.4.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações que serão divulgados, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.8 deste Edital.
6.4.12. Na Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:
a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.
6.4.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não for considerado APTO na Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo.
6.4.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos".

6.4.15. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.
6.4.16. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, em formulário que será disponibilizado em momento oportuno no site www.ibam-concursos.org.br.
6.4.16.1. No formulário deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, o número de sua inscrição e ser enviado, no horário compreendido entre 8h00 e 18h00, para o e-mail concurso@ibam.org.br, colocando no assunto da mensagem **entrevista devolutiva - Arapiraca Edital 01/2025**.
6.4.17. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no cronograma constante do item 1.8 deste Edital.
6.4.17.1. A entrevista devolutiva poderá ser remota/on-line quando o candidato optar por não estar acompanhado de Psicólogo, uma vez que fotocópias de testes psicológicos não podem ser realizadas em nenhuma hipótese, pois ferem os arts. 28 e 29 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610/1998.
6.4.18. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um Psicólogo. Caso esteja, os respectivos custos serão suportados exclusivamente pelo candidato e este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia e entregar uma cópia do registro profissional no CRP para cada candidato que acompanhará.
6.4.18.1. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.
6.4.19. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
6.4.20. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos do item 8 deste Edital.
6.4.21. A síntese da resposta aos recursos será publicada no site www.ibam-concursos.org.br em Documentação do concurso e a fundamentação será disponibilizada na Área do candidato.
6.4.22. O IBAM apresentará à Prefeitura de Arapiraca - AL o Laudo Psicológico com a identificação do avaliado considerando sua aptidão ou inaptidão ao manuseio de arma de fogo, com a devida assinatura e carimbo do psicólogo habilitado e credenciado para tal.

6.5. Do Exame Médico e Toxicológico (4ª etapa)
6.5.1. Serão convocados para esta etapa os candidatos aptos na Avaliação Psicológica específica para Porte de Arma de Fogo, que deverão apresentar os Exames Médico e Toxicológico, perante a Clínica Médica Especializada credenciada pelo IBAM, no período definido no item 1.8 deste Edital.
6.5.1.1. A Clínica Médica Especializada será composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, por meio de avaliação de exame clínico geral, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, toxicológica e exames laboratoriais para emissão de Laudo Médico.
6.5.2. Para submeter-se à avaliação médica e toxicológica, que ocorrerá na cidade de Arapiraca/AL, o candidato deverá comparecer ao local, na data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, munido dos exames especificados no item 6.5.6 deste Edital.
6.5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação portando documento de identidade original e oficial, em conformidade ao que dispõe os itens 6.2.7, 6.2.7.1, 6.2.7.2, 6.2.7.2.1, 6.2.7.3, 6.2.7.4 e 6.2.7.5.
6.5.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso/estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito urinário.
6.5.4. A inspeção médica deverá verificar se os candidatos apresentam:
a) Higidez física compatível com a atividade a ser desempenhada;
b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;
c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.
6.5.5. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Pessoal da Guarda Civil Municipal 3ª Classe, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico de Inspeção de Saúde:
I - Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho das funções dos cargos; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.
a) Na prova com audiômetro de tom puro o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.
II - Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
III - Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; fístulas e fibroses pulmonares difusas; doença pulmonar ativa, principalmente tuberculose; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
IV - Sistema cardiovascular: Hipertrofia cardíaca. Bloqueios. Sinais de isquemia cardíaca.
V - Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
6.5.5.1. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado no item 6.6.5 deste edital, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.
6.5.6. O candidato deverá apresentar à Clínica Médica Especializada credenciada pelo IBAM os seguintes exames:
a) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
b) Videolaringoscopia com laudo emitido por Otorrinolaringologista;
c) Audiometria tonal e vocal com laudo emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista;
d) Oftalmoscopia, campo visual e tonometria com laudo do Oftalmologista;
e) Hemograma completo, glicemia de jejum, coagulograma, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, realizados com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
f) Exame de urina tipo 1 (EAS), realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
g) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
h) Exame Toxicológico, em conformidade com as orientações contidas no item 6.5.6.1.
6.5.6.1. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital de Convocação específico para esta fase:
a) deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta,

abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiácios e derivados; e peniciclidina (PCP);
b) deverá ser realizado em laboratório especializado e credenciado pelo IBAM, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova;
c) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará sigiloso junto à Clínica Médica Especializada e ao IBAM, que obedecerão ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
6.5.6.2. Será eliminado do certame o candidato que apresentar tatuagem no corpo (pigmentação definitiva), que: divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da corporação, que faça alusão a: ideologia terrorista ou extremista contrária as instituições democráticas ou que pregue a violência e a criminalidade; discriminação ou o preconceito de raça, credo, sexo e origem; a ideia ao ato libidinoso; ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos; vinculação, simpatia a organização criminosa (facção) e/ou congênere; indisciplina, desordem ou atentatória contra as instituições; ao consumo de drogas ilícitas e/ou a prática de crimes.
6.5.7. Caso a Clínica Médica Especializada entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
6.5.8. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
6.5.9. Todos os exames serão as expensas dos candidatos (laboratoriais, clínicos e complementares).
6.5.10. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto e inapto nesta fase, conforme definições a seguir:
a) Apto para o candidato que fez a entrega de todos os documentos médicos relacionadas neste Edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das "condições incapacitantes" e receba Laudo Médico com indicação de apto para exercer as atribuições da Guarda Civil Municipal;
b) Inapto para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea "a" do item 6.5.10 deste Edital.
6.5.11. O resultado da análise do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:
a) Apto para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;
b) Inapto Temporário para o candidato que estiver impossibilitado de entregar o resultado do seu exame na data prevista, por atraso na chegada do resultado devido a problemas com o laboratório ou com a postagem do material, contanto que comprove ter se submetido à coleta de material em laboratório credenciado dentro do prazo estabelecido.
c) Inapto para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.
6.5.12. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, a Clínica Médica Especializada credenciada pelo IBAM emitirá Laudo Médico conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
6.5.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado inapto no Laudo Médico emitido pela Clínica Médica Especializada credenciada pelo IBAM.
6.5.14. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares que serão apresentados à Clínica Médica Especializada credenciada pelo IBAM, além do nome do candidato e número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.
6.5.15. Será eliminado desta Etapa de Avaliação de Saúde e, consequentemente, do concurso público o candidato que:
a) não atender à convocação, no dia e horário determinados para esta fase do certame;
b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;
c) for considerado "inapto", conforme condições incapacitantes relacionadas no item 6.6.5 deste edital.
6.5.16. Os resultados preliminar e definitivo da Fase de Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos "aptos", serão publicados em datas previamente informadas no edital de convocação, nos sites www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/, assim como no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
6.5.17. Do resultado preliminar, caberá recurso contra erro material na avaliação dos resultados do Laudo Médico, no prazo previsto no cronograma disposto no item 1.8 deste Edital.
6.5.18. O IBAM analisará os recursos e divulgará o resultado conforme o cronograma estipulado no item 1.8 deste Edital.
6.5.19. A síntese do recurso interposto contra o resultado preliminar será disponibilizado nos sites do IBAM e da Prefeitura de Arapiraca.
6.5.20. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a 5ª etapa do concurso os candidatos considerados aptos no exame de saúde e toxicológico.

6.6. Da Investigação Social (5ª Etapa)
6.6.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, como requisito básico para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, ocorrerá por meio de avaliação coercitiva e objetiva de documentos e atestados, na forma da Lei Complementar Municipal nº 05/2024, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral.
6.6.2. Os candidatos considerados aptos no Exame Médico e Toxicológico deverão enviar os documentos e certidões relativos à investigação social, conforme cronograma previsto no item 1.8.
6.6.3. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes nos seguintes documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos:
I - Formulário para Investigação Social (FIS), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, a ser disponibilizado por ocasião do Edital de Convocação;
II - Declaração de idoneidade moral assinado por autoridade pública municipal, estadual ou federal, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital de Convocação;
III - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
IV - Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;

se respondeu processo administrativo;

se respondeu processo disciplinar;

punições sofridas;

Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino).

V - Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online e gratuita no endereço eletrônico – https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
VI - Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado de Alagoas (emissão online no endereço Eletrônico - https://idseg.institutodeidentificacao.al.gov.br/Vsoft.iDSPS.Agendamento/EmitirAAC);
VII - Certidão negativa da Justiça Federal (1° grau) (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces);
VIII - Certidão de Execução Criminal (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://www2.tjal.jus.br/sco/abrirCadastro.do) bastando selecionar "Modelo: Certidão de Execução Criminal";
IX - Certidão negativa de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Estadual (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S) bastando selecionar "Modelo: Certidão de Distribuição de Ações Criminais";
X - Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
XI - Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa) bastando selecionar "Emitir Certidão Negativa";
XII - Certidão negativa criminal da Justiça Militar do Estado de Alagoas (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
6.6.3.1. Todos os documentos e certidões deverão estar dentro do prazo de validade e, quando não aplicável, terem sido emitidas no máximo 30 (trinta) dias antes da data de envio.
6.6.3.2. Os candidatos deverão enviar os documentos e certidões relacionados no item 6.6.3, **no período entre 8h do dia 10 de dezembro de 2025 e 18h do dia 12 de dezembro de 2025**, pelo site www.ibam-concursos.org.br.
6.6.3.3. Para envio da documentação o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, através da Área do candidato com número do CPF e senha. Logo em seguida, localizar a tela DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS/ Enviar um novo documento e escolher o arquivo que deseja anexar e pressionar a opção Enviar.
b) os arquivos encaminhados ficam listados na tela Documentos enviados. O candidato poderá visualizar os arquivos clicando em cima do documento.
c) se for necessário apagar um arquivo enviado por engano, basta clicar no ícone da lixeira que fica ao lado do nome do arquivo, desde que seja feito antes das **18h do dia 12 de dezembro de 2025.**
d) o sistema on-line aceita somente arquivos no formato pdf, com no máximo 2Mb cada.
e) os nomes dos arquivos não deverão conter caracteres especiais, acentos, cedilha e espaço.
f) o IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
g) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do Candidato e no e-mail cadastrado no ato de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta.
6.6.4. Será eliminado do concurso nessa fase, o candidato que:
a) deixar de apresentar a documentação solicitada no Edital de convocação;
b) omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento do Formulário de Investigação Social;
c) tenha sido isento do serviço militar por incapacidade física definitiva;
d) tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
e) descumprir qualquer determinação contida neste Edital;
f) não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, comprovada através da investigação social.
6.6.5. Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não for considerado apto.
6.6.6. A publicação do resultado da Investigação Social será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, cabendo recurso no prazo definido no item 1.8 deste Edital.
6.6.7. A idoneidade moral constitui requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, que será comprovada por meio dos documentos e certidões arrolados no item 6.6.3 das quais deverá constar NADA CONSTA, sob pena de eliminação. Nesses moldes o candidato incompatível com o acima disposto será desclassificado em qualquer fase do certame onde se comprovar sua inidoneidade e considerado para todos os efeitos como eliminado do certame.

6.7. Da Matrícula no Curso de Formação (6ª etapa)
6.7.1. A sexta etapa do Concurso Público consistirá no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a cargo do Município de Arapiraca, para o qual serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores, observado o número de vagas e a necessidade e conveniência da administração pública.
6.7.2. Para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal 3ª Classe o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - preencher os requisitos exigidos para a inscrição;
II - ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
III - apresentar, dentro do prazo a ser oportunamente divulgado, sob pena de perda do direito à matrícula, cópias e documentos originais dos documentos a seguir:
a) cédula de identidade;
b) certidão de nascimento ou de casamento;
c) declaração de estado (desnecessária em caso de apresentação da fotocópia da certidão de casamento);
d) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (certificado de reservista), se do sexo masculino;
e) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
f) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na Categoria B;

h) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência;
k) uma foto 3x4;
l) Comprovante de conta corrente de Instituição Financeira.
6.7.3. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada pelo Município de Arapiraca ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.
6.7.4. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação e consequente exclusão do certame.
6.7.5. Perderá o direito à matrícula no Curso de Formação, o candidato que deixar de apresentar, até a data estipulada, os documentos obrigatórios para a sua matrícula, sendo chamado o que lhe seguir em classificação.
6.7.6. Se o candidato classificado para a matrícula no curso desistir do mesmo, será chamado o que lhe seguir em classificação, porém se a desistência for posterior aos primeiros 15 (quinze) dias de aula a vaga para o curso de formação, não será preenchida.
6.7.7. Durante a vigência do concurso, os candidatos poderão ser convocados a qualquer momento para o Curso de Formação.
6.7.8. O candidato após preencher os requisitos e as formalidades legais para a matrícula frequentará o Curso de Formação, na condição de aluno da Guarda Civil Municipal de Arapiraca.
6.7.8.1. Durante a frequência ao Curso de Formação, o aluno receberá retribuição a título de ajuda de custo no valor de 50% (cinquenta por cento) do padrão de vencimento inicial do cargo Guarda Civil Municipal 3ª Classe, sem qualquer vantagem ou gratificação adicional, não configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com o Município de Arapiraca.
6.7.8.2. O candidato, sendo servidor do Município de Arapiraca, ficará afastado de seu cargo efetivo, até o término do Curso de Formação, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, sem direito a ajuda de custo prevista para o Curso de Formação.
6.7.9. No Curso de Formação o aluno deverá obter, cumulativamente, no mínimo 80% (oitenta por cento) de frequência nas aulas; e, aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação final.
6.7.10. O aluno da Guarda Civil Municipal de Arapiraca será desligado do Curso de Formação e não será admitido ao quadro de servidores do Município, se não cumprir as exigências legais, principalmente quando:
I- não apresentar assiduidade e frequência mínima exigida no Curso de Formação;
II- não revelar aproveitamento intelectual no Curso de Formação;
III- não atingir capacitação física, técnica e psicológica para investidura no cargo;
IV- não tiver conduta disciplinar, profissional e social irrepreensíveis, necessárias ao exercício do cargo.
6.7.11. O Curso de Formação seguirá as diretrizes constantes da Lei Complementar Municipal nº 05, de 27 de fevereiro de 2024 e demais regulamentações expedidas pelo Município de Arapiraca.
6.7.12. A convocação dos candidatos para o Curso de Formação será publicada no *site* https://web.arapiraca.al.gov.br/ e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

7. CONTAGEM DE PONTOS
O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos na prova objetiva, observado o caráter eliminatório das etapas seguintes.

8. RECURSOS E REVISÕES
8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, sendo que da 1ª a 5ª etapa serão interpostos recursos junto ao IBAM e, na 6ª etapa (Curso de Formação), junto ao Município de Arapiraca/AL.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado nas etapas de 1 a 5 do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:
a) seja feito via Internet, pelo site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, das 8h00 do primeiro dia de recurso às 18h00 do último dia de recurso, de acordo com o cronograma disposto no item 1.8 deste Edital.
b) acessar o site **www.ibam-concursos.org.br**, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF e senha**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem "**Pedido de recurso criado com sucesso**", será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**
c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção **Área do candidato - RECURSOS.**
e) o IBAM e o Município de Arapiraca não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.
f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no e-mail cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.
8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
8.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
8.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
b) fora do prazo estabelecido;
c) fora da fase estabelecida;
d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
e) com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
f) com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
g) com solicitação referente a outro candidato;

h) com solicitação de vista de recurso de outro candidato;
i) contra terceiros;
j) em coletivo;
k) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura (https://web.arapiraca.al.gov.br/).
8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo de seleção descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
2o) maior número de pontos na prova de Português;
3o) maior número de pontos na prova de Conhecimentos sobre o Município de Arapiraca;
4o) maior número de pontos na prova Informática;
5o) maior idade.
9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas do Concurso Público, em ordem decrescente dos pontos, em quatro listas: uma geral, contendo todos os candidatos aprovados e três especiais, para os candidatos com deficiência, negros e índios e sexo feminino.
9.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência e/ou negros e índios e/ou mulheres, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
9.3.2. O resultado final da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas do Concurso Público será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/ e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
9.3.3. Os candidatos aprovados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura de Arapiraca, em data a ser amplamente divulgada, para realização da 6ª etapa de responsabilidade da Prefeitura, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.
9.4. Após a divulgação do resultado final das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª etapas será de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes, junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública de Arapiraca.
9.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a classificação divulgada nos sites www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, observadas as características de avaliação de cada uma delas.
10.2. A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito Municipal de Arapiraca, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
10.3. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito de Arapiraca.
10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e de correspondência emitida pela Prefeitura.
10.4.1. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro da reserva de vagas definida no item 1.2, passarão por Inspeção Médica realizada pelo Município de Arapiraca na forma do Capítulo VIII do Decreto 2.577/2019.
10.4.2. De forma complementar, a convocação será realizada também através de Edital de Convocação que será publicado no site https://web.arapiraca.al.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
10.4.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no site https://web.arapiraca.al.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
10.4.4. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado (no máximo de 30 dias);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação) ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado, emissão de no máximo 3 meses (cópia e original);
- Declaração e recibo de IRPF (cópia e original), e no caso dos isentos, declaração de isenção do IRPF;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo na Categoria B;
- Exame médico admissional
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
10.4.5. É facultado ao Município de Arapiraca exigir dos candidatos, no ato da convocação, outros documentos além dos acima relacionados, se julgar necessário.
10.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do concurso público em qualquer de suas fases.
10.6. Será de responsabilidade do candidato qualquer despesa relacionada ao deslocamento em todas as fases do concurso.
10.7. Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
a) faltar a qualquer uma das fases do concurso;
b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) desatender ao disposto nos itens 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.14, 6.2.15, 6.2.16, 10.10 e 10.11;
g) não devolver o cartão de respostas das provas objetivas ao término das provas, antes de sair da sala;
h) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;
i) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
10.8. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 1.782/93, da Lei Municipal nº 2.008/98 e atualizações.
10.8.1. Os aprovados no Concurso Público também serão submetidos às regras dispostas na legislação de pessoal da Prefeitura Municipal de Arapiraca que estiver vigorando a época da posse.
10.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e os Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, e da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
10.10. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam vínculo direto com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
10.11. Os membros da Comissão de Concurso Público do Município de Arapiraca não poderão, em hipótese alguma, concorrer às vagas do certame.
10.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e https://web.arapiraca.al.gov.br/, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
10.13. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Arapiraca, após a divulgação do resultado final, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
10.14. O Município de Arapiraca e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
10.16. A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica e o prazo prescricional será de 10 (dez) anos.
10.17. Os candidatos terão os seguintes direitos em relação aos seus dados pessoais (art.18, da LGPD):
a) Acesso: direito de obter a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais;
b) Retificação: direito de solicitar a correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados, nas condições estabelecidas no Edital;
c) Eliminação: direito de solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, após cinco anos do término da vigência do prazo de validade do concurso objeto deste Edital;
d) Informação: direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o IBAM compartilhou os dados pessoais.
10.18. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Arapiraca, o candidato que não o fizer até o quinto dia útil, após sua publicação.
10.19. O presente Edital estará disponível no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Arapiraca, bem como nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura https://web.arapiraca.al.gov.br/, e posteriormente no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
10.20. A publicidade de todos os atos relativos a 1ª etapa até a 5ª etapa do Concurso Público, será feita nos sites do IBAM www.ibam-concursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Arapiraca https://web.arapiraca.al.gov.br/ e no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Arapiraca.

Arapiraca, 24 de março de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AE9123E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL

RESULTADO FINAL
O Instituto Gestar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Provimento das Funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar, conforme os critérios estabelecidos no Edital SEMED nº 002/2025.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLAS.	NOME DO CANDIDATO(A)	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO	AVALIAÇÃO DE PERFIL COMPORTAMENTAL	PONT. FINAL	SITUAÇÃO
1º	SILVANIA ALVES DOS SANTOS	083.xxx.xxx-07	2.0	10.0	8.5	**20.5**	**Aprovado(a)**
2º	ADRIELE GABRIEL MATIAS	119.xxx.xxx-93	1.5	9.5	8.5	**19.5**	**Aprovado(a)**
3º	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	090.xxx.xxx-00	2.0	10.0	7.0	**19.0**	**Aprovado(a)**

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Resultado Final foi elaborado após a análise dos recursos interpostos, seguindo o cronograma previsto no Edital SEMED nº 002/2025. Os candidatos aprovados deverão aguardar as próximas orientações da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, que informará os trâmites administrativos para a formalização das nomeações e posse dos novos gestores escolares.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:152F2F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0246/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0246/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados abaixo, de competência do dia 16/02/2025 à 15/03/2025.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	SERVIÇOS	HORAS NOTURNAS	CONDUÇÃO DE VIATURA
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARÃES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	2	16	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	2	16	
3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	CONDUTOR
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	6	48	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	2	16	
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	7	56	CONDUTOR
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	12/36	0	2	16	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	2	16	
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	6	48	
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	2	16	CONDUTOR
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	0	0	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	6	48	
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	13	104	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	CONDUTOR
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	CONDUTOR
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	6	48	
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	
2023	JOSE ADALTO FERRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	56	
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	CONDUTOR

2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	2	16	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	48	
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	3	24	
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
148	MARCIO ALVES SANTANA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	0	0	
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2006	MARCOS GOMES DE SOUZA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
3324	MARCOS ANTÔNIO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	2	16	**CONDUTOR**
2012	MARIA ROBERTA FERREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	24/160	0	7	56	
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
169	MARIO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	
2017	MARIO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	48	
2045	MYCHAEL LEANDRO H. DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	1	8	
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
2009	RICARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	6	48	
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
2015	ROBERIO ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
3137	ROSELY BEZERRA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	**CONDUTOR**
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	6	48	
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
3229	VILMA DA SILVA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
2021	VINICIUS PEREIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	56	
2020	VITOR DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	
2028	WILSON BATISTA DE LIMA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	2	16	
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	48	
2530	ZULEIDE VIELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de março de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D9BF4003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

EDITAL Nº 002/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL**, **SR. HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS**, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio, considerando o resultado final do Concurso Público deflagrado pelos editais de nº 001/2023 e 002/2023, os Editais de Resultado Final publicados no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2023, 27/02/2024, 17/04/2024 e 22/04/2024, bem como os editais de convocação nº 001/2024, 002/2024 e 001/2025 publicados em 29 de maio de 2024, 10 de outubro de 2024 e 29 de janeiro de 2025.

DETERMINA:

Art. 1º - Tendo em vista que o edital de convocação nº 001/2025 publicado em 29 de janeiro de 2025 convocou os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2023 para apresentar a documentação exigida dentro do prazo legal previsto no edital, bem como que alguns candidatos não cumpriram a determinação, **declaro a perda do direito à contratação dos seguintes candidatos**:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008639	Wagner Leão Gois	Ampla concorrência.	30,00
1º	0002139	Anderson Carlos da Silva Souza.	PCD.	22,00

CARGO: MERENDEIRA (O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0006143	Judecledson Alves de Oliveira	PCD.	22,00

CARGO: AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0007522	Virginia Candido do Nascimento	Ampla concorrência.	87,50

Art. 2º - Os demais candidatos indicados no edital de convocação nº 001/2025 ficam convocados para que, aos dias 26 de março de 2025, às 10h00, compareçam à Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL, localizada na Praça Rosita de Goes Monteiro, nº 829, CEP: 57290-000, Centro, Porto Real do Colégio – AL, **com vistas à nomeação e posse** em seus respectivos cargos.

Parágrafo Único – Com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, estão habilitados ao comparecimento na data e local indicados para posse nos cargos de provimento efetivo os seguintes candidatos

CARGO: MÉDICO PSF.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
4º	0008254	Amanda Araújo Souza	Ampla concorrência.	83,00
5º	0007208	Josué de Araújo Delmiro	Ampla concorrência.	75,00
2º	0002026	Lucas Nunes Guedes	Afrodescendente.	55,50
6º	0004279	Sandro de Souza Araújo	Ampla concorrência.	73,00

CARGO: PSICÓLOGO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0005059	Nayane Keilla Messias	Ampla concorrência.	81,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0005075	Luana Bertoldo Leite	Ampla concorrência.	86,50
2º	0003796	Marcos dos Santos Silva	Ampla concorrência.	75,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
2º	0005537	Lamarks Pereira Bomfim de Almeida.	Ampla concorrência.	28,00
1º	0002712	Jozivan Fimino.	Afrodescendente.	24,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0009511	Aparecida Laís Gomes de Castro	Ampla concorrência.	75,00
2º	0009305	Lilia Daiana Alves Tojal	Ampla concorrência.	72,50
3º	0005913	Samuel dos Santos Oliveira	Ampla concorrência.	55,50
1º	0009478	Suzane Patrícia Hilário do Nascimento.	Afrodescendente.	62,50

CARGO: ENFERMEIRO – PSF.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0005178	Lívia Caroline Oliveira Silva	Ampla concorrência.	85,00
2º	0000390	Aline Fernanda Pacheco Santos	Ampla concorrência.	81,00
1º	0008288	Lais Nayanne Farias Costa	Afrodescendente.	79,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0003149	Gilmara Neres Vieira	Ampla concorrência.	90,50
2º	0000051	Maria Luciene Barbosa	Ampla concorrência.	88,50

CARGO: ODONTÓLOGO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0009536	Anny Caroline Siqueira Britto	Ampla concorrência.	96,00
2º	0007965	Emanuelly Mayara Santana dos Santos	Ampla concorrência.	93,50
1º	0004997	Thales Henrick Silva Pereira	Afrodescendente.	87,50

CARGO: PROFESSOR NÍVEL ANOS INICIAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0004963	Janiel de Souza	Ampla concorrência.	97,00
2º	0002031	Kecia Antenor Santos Brito	Ampla concorrência.	95,50
3º	0001246	Maria Jussara da Silva	Ampla concorrência.	94,00
1º	0000046	Victor Alves de Oliveira	Afrodescendente.	93,00
1º	0006652	Jose Antonio Santos Souza	PCD.	70,00

CARGO: MERENDEIRA (O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0003871	Janiely dos Santos Lira	Ampla concorrência.	30,00
2º	0005287	Thaysa Karla dos Santos	Ampla concorrência.	28,00
3º	0001309	Ana Laura Lima Lino Sandes	Ampla concorrência.	28,00
1º	0002818	Daniele da Conceição Mota	Afrodescendente.	22,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0005075	Luana Bertoldo Leita	Ampla concorrência.	88,50
2º	0003796	Marcos dos Santos Silva	Ampla concorrência.	75,00

CARGO: AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
2º	0009059	Samily Santos da Silva	Ampla concorrência.	87,50
3º	0008872	Stephane dos Santos Dantas	Ampla concorrência.	85,00
1º	0007433	Claudete Ferreira dos Reis	Afrodescendente.	82,50

CARGO: VIGILANTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0010045	Iedo dos Santos Silva	Ampla concorrência.	32,00
2º	0001398	Geovanny Jatoba Santos	Ampla concorrência.	32,00
3º	0006549	Wemerson Soares Alves	Ampla concorrência.	32,00

Art. 3º - Tendo em vista as perdas do direito a contratação declarada no art. 1º do presente edital, ficam convocados **para apresentação de documentos** com vistas a nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público (Edital n° 001/2023 e 002/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0000847	Josefa Quirino dos Santos	Ampla concorrência.	28,00
4º	0002113	Jefferson Bezerra dos Anjos	Ampla concorrência	28,00

CARGO: MERENDEIRA (O).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
62º	0009634	Aldemir Jos Matias Barbosa	PCD.	20,00

CARGO: AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
4º	0003419	Flávia Deyze Nunes Castro	Ampla concorrência.	82,50

Art. 4º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:
CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino)
(original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
Dos Dependentes:
Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
Certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
Comprovante de vacinação para a COVID-19;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL achar necessários, posteriormente informados.

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) Exames comuns a todos os candidatos:
Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
Glicemia - válido por até 3 (três) meses;
Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses. (Sexo Masculino);
c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), devidamente assinado e carimbado pelo médico.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PNE) serão submetidos ao disposto no item 7.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Concurso Público.
§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua São José, S/Nº, Centro, CEP: 57290-000, Porto Real do Colégio - AL, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem a inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitando os 30 dias corridos da publicação deste Edital.
Art. 6º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, no prazo de 30 dias corridos, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Porto Real do Colégio – AL, 20 de março de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:55139081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MNICIPAL Nº 1.105/2025

LEI N.º 1.105, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores Municipal **aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

ARTIGO 2º – Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8o da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375

JOAO VICTOR

Assinado de forma

CALHEIROSAMORIMdigital por JOAO VICTOR
SANTOS:0661942945 CALHEIROSAMORIM
9 SANTOS:06619429459

§ 1º - As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

ARTIGO 3º – O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.
§ 1º - As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.
§ 2º - As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo13 da Medida Provisória nº 1.162 de 14 de fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375

SANTOS:06619429

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:0661942945

459 9

ARTIGO 4º – Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
ARTIGO 5º – Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º - O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.
§ 2º - O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.
§ 3º - Que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar de que façam parte:
Pessoa com deficiência, conforme o disposto na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, conforme a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados à deficiência apresentada;
Pessoas idosas, conforme o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas ser adaptados às suas condições físicas;
Crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;
Em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);
Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL

CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375

JOAO VICTOR

Assinado de forma

CALHEIROS AMORIM digital por JOAO
SANTOS:0661942945 VICTOR CALHEIROS
AMORIM
9 SANTOS:06619429459

Que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidades em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais;
Em situação de rua;
Que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
Residentes em áreas de risco;
Integrantes de povos tradicionais e quilombolas;
De forma complementar, deverão ser também observadas outras prioridades sociais estabelecidas em leis específicas ou compatíveis com as linhas de atendimento do programa, como a Lei 12.288 de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), entre outras.
ARTIGO 6º – O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.
Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas;
ARTIGO 7º – Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:
- Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes
pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL

SANTOS:06619429

CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:0661942945

459 9

- As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

- Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

ARTIGO 8º – As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de março de 2025.

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Rua do Centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL CNPJ 12.333.746/0001-04 (82)3283-1375

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2C90E978

